

**UNIVERSIDADE DE SANTO AMARO**

**Curso de Serviço Social**

**Débora do Nascimento Paulino**

**Janaina Araujo da Silva**

**Juliana Cristina de Carvalho**

**VIOLÊNCIA DE GÊNERO E A CULTURA DO ESTUPRO:  
MULHER A CULPA NÃO É SUA!**

**São Paulo**

**2015**

**Débora do Nascimento Paulino**  
**Janaina Araujo da Silva**  
**Juliana Cristina de Carvalho**

**VIOLÊNCIA DE GÊNERO E A CULTURA DO ESTUPRO:  
MULHER A CULPA NÃO É SUA!**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Serviço Social da Universidade de Santo Amaro – UNISA, como requisito parcial para obtenção de título Bacharel em Serviço Social.

Orientado por: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Vera Cristina de Souza

**São Paulo**  
**2015**

**Débora do Nascimento Paulino  
Janaina Araujo da Silva  
Juliana Cristina de Carvalho**

**VIOLÊNCIA DE GÊNERO E A CULTURA DO ESTUPRO:  
MULHER A CULPA NÃO É SUA!**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Serviço Social da Universidade de Santo Amaro – UNISA, como requisito parcial para obtenção de título Bacharel em Serviço Social.

Orientado por: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Vera Cristina de Souza

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Banca Examinadora

---

Profa. Dra. Vera Cristina de Carvalho

---

Profa. Ma. Alberta Emilia Dolores de Góes

Dedicamos este trabalho a todas as mulheres e em especial aquelas que sofreram violência sexual e foram culpabilizadas e se auto culpabilizaram.

Aquelas que tiveram coragem e força para denunciar contribuindo assim com a visibilidade da necessidade de se discutir sobre esta realidade.

Para as muitas que ainda sofrem caladas, e passam pelo processo de auto culpabilização para que busquem forças e se reconheçam como vítimas, para que se empoderando enquanto mulheres fortaleçam as outras que vivenciam a mesma situação.

E principalmente as mulheres feministas que buscam sem cessar a erradicação da violência contra as mulheres e pela igualdade de direitos entre os gêneros como também pela igualdade de classes e contra toda forma de preconceito.

## **AGRADECIMENTOS**

Agradecemos a todas aquelas e aqueles que de alguma forma contribuíram na realização deste trabalho.

Principalmente as entrevistadas que foram fundamentais para a concretização desta pesquisa.

Aos professores e professoras que contribuíram com nossa formação profissional sempre com seus ensinamentos no decorrer do curso, em especial nossa professora orientadora Dra. Vera Cristina e nossa leitora professora Alberta Góes.

As colegas de classe que acompanharam nossa caminhada durante esses 4 anos de curso, e os amigos de modo geral que compreenderam que não estávamos disponíveis no período de provas e de conclusão de curso.

Aos nossos familiares que de forma direta ou indireta contribuíram com a nossa formação e deram apoio nos momentos de angústia ao decorrer deste trabalho.

Em especial as nossas mães Sabina, Avani e Regina, mulheres que através de seus ensinamentos influenciaram na formação das mulheres que hoje somos.

Aos nossos companheiros e companheira (Aline, Juscelino e Weverton), que acompanharam de perto todo desenvolvimento deste estudo, nos apoiando e nos aturando nos momentos de angústia e estresse.

A vocês somos gratas e deixamos o nosso mais sincero obrigada!

*"Que nada nos defina. Que nada nos sujeite. Que a liberdade seja a nossa própria substância"* (Simone de Beauvoir).

## RESUMO

Esta pesquisa apresenta como tema central a culpabilização de mulheres vítimas de violência sexual sendo seu objetivo principal levantar os principais fatores que possibilitam e são responsáveis pela culpabilização e auto culpabilização destas mulheres e as principais consequências desta ocorrência. Trata-se de uma pesquisa com caráter exploratório, desenvolvida através do estudo de campo e de natureza qualitativa. A coleta de dados foi realizada por meio de entrevista semiestruturada com 6 mulheres que participaram do ato realizado em 8 de Março de 2015 na capital paulista em celebração ao dia internacional da mulher. As participantes da pesquisa atendiam aos critérios pré-estabelecidos onde as mesmas auto declararam terem sofrido violência sexual e vivenciado processos de culpabilização e/ou autculpabilização. As categorias de análises foram organizadas com os seguintes temas: Compreensão de Violência; Percepção Sobre a Mulher que Sofre Violência; Percepção Sobre Agressores; Avaliação da ocorrência no cotidiano atual; Leis que Criminalizam; Culpabilização; Auto Culpabilização e Rompimento de auto julgamento. Os resultados apontaram que o processo de culpabilização relaciona-se ao modelo patriarcal de sociedade em que as vítimas estão inseridas, onde nas relações de gênero ainda existe a dominação do homem sobre a mulher, sendo esta exposta como mercadoria e objeto de desejo do outro.

**Palavras-chave:** Culpabilização. Gênero. Mulher. Violência

## ABSTRACT

This search has as its central theme the culpabilization of women victims of sexual violence being its main objective to raise the key factors that enable and are responsible for the culpabilization and self culpabilization these women and the main consequences of this occurrence. It is a search with exploratory, developed by field of study and qualitative. The collection of data was conducted through semi-structured interviews with six women who participated in the act performed on March 8, 2015 in São Paulo in celebration of the International Day of Woman. The search participants met the pre-established criteria which the same self reported that they had suffered sexual violence and experience of culpabilization processes and / or self culpabilization. The categories of analysis were organized with the following topics: Understanding Violence; Perceptions About Women Suffering Violence; Perception About offenders; Assessment of occurrence the current daily; Laws that criminalize; culpabilization; Self culpabilization and self judgment rupture. The results showed that the culpabilization process relates to the patriarchal model of society in which victims are inserted where in gender relations there is still the domination of men over women, which is exposed as a commodity and object of desire of the other.

**Keywords:** Culpabilization. Gender. Woman. Violence

## Lista de Abreviaturas

IML	Instituto Médico Legal
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
RBA	Rádio Brasil Atual
SMPM	Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres
SPM - PR	Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República

## SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO .....	12
2 BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA DA MULHER NO BRASIL .....	13
2.1 Ser Mulher.....	13
2.2 Construção Histórica da Mulher no Brasil .....	14
2.3 Mulher e Sexualidade.....	19
3 VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.....	23
3.1 O que é violência?.....	23
3.2 Violência de Gênero.....	24
3.3 Violência Sexual.....	25
3.4 Violência Psicológica.....	26
3.5 Violência Contra a Mulher e Suas Particularidades .....	27
4 CULTURA DO ESTUPRO NA CONTEMPORANEIDADE .....	32
4.1 Definições de Cultura e Estupro.....	32
4.2 A cultura do Estupro: Culpabilização da Vítima de Violência Sexual .....	34
5 O SERVIÇO SOCIAL E A PROBLEMATICA EM QUESTÃO.....	44
6 MÉTODO.....	46
6.1 Esclarecimentos Metodológicos .....	46
6.2 Tipo de Pesquisa.....	48
6.3 Participantes.....	49
6.4 Instrumentos de Coleta de Dados.....	49
6.5 Procedimentos .....	50
6.5.1 Da seleção das Participantes .....	50

6.5.2 Do perfil das Participantes.....	50
6.5.3 Da coleta e Registro dos Dados.....	51
6.5.4 Da Organização, Tratamento e Análise dos Dados .....	51
7 ANÁLISE DOS DADOS.....	52
7.1 Sobre o Campo de Pesquisa.....	53
7.2 Perfil Sócio Demográfico: Os Níveis de Escolaridade e a Inserção em Movimentos Sociais. ....	54
7.3 Levantar passagens históricas que influenciaram e influenciam na culpabilização da mulher vítima de violência sexual.....	56
7.3.1 Compreensão de violência .....	56
7.3.2 Percepção Sobre A Mulher Que Sofre Violência.....	57
7.3.4 Percepção Sobre Agressores.....	58
7.4 Conhecer de que forma as relações de Gênero determinam o papel histórico social e sexual da mulher na sociedade.....	59
7.4.1 Avaliação da ocorrência no cotidiano atual .....	59
7.5 Pesquisar legislações com conotações discriminatórias e de desigualdades quanto aos direitos das mulheres.....	60
7.5.1 Leis que criminalizam .....	60
7.6 Coletar relatos de mulheres vítimas de violência sexual que um dia se sentiram culpadas pela violência sofrida e descrevam suas percepções sobre sua culpabilização.....	62
7.6.1 Culpabilização .....	62
7.6.2 Auto culpabilização .....	64
7.6.3 Rompimento de auto julgamento.....	65
8 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	67

REFERÊNCIAS.....	69
APÊNDICES.....	75
APÊNDICE A – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido .....	75
APÊNDICE B – Autorização de Uso de Imagem e Som .....	79
APÊNDICE C – Instrumental de Pesquisa / Roteiro de Entrevista.....	80
APÊNDICE D – Registros de violência sexual no período de Janeiro a Dezembro de 2014 no Estado de São Paulo.....	81

## 1 INTRODUÇÃO

Este trabalho tem como tema a violência de gênero e a culpabilização da mulher vítima de violência sexual.

A escolha pela abordagem do assunto decorreu de discussões entre as integrantes do grupo sobre a violência de gênero, uma vez que acreditamos que a culpabilização da mulher vítima de violência sexual vem sendo discutida, porém não tem ganhado a atenção e medidas necessárias para uma possível erradicação da questão.

Quando abordamos o tema gênero estamos tratando não apenas das diferenças socioculturais entre homens e mulheres, mas também a questão da dominação de um sexo sobre o outro, ou seja, em sua maioria, na dominação do homem sobre a mulher. (TELES; MELO, 2003).

Sendo assim, recorreremos ao longo do trabalho à bibliografias que contextualizem a história de gênero e o papel da mulher na sociedade e relatos de mulheres que sofreram ou sofrem com alguma violência, para compreender, o quadro atual, em que a vítima ainda é estereotipada como culpada. Podendo assim utilizar, de tal estudo, como instrumento de trabalho após a formação em Serviço Social.

## 2 BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA DA MULHER NO BRASIL

### 2.1 Ser Mulher

Este capítulo tem como principal objetivo tecer visão crítica no que se refere ao papel social da mulher atribuído na sociedade contemporânea.

**O que é ser Mulher?** Qual a relevância desta pergunta? Nós somos mulheres e sentimos a necessidade de entender o que é “ser mulher” na sociedade contemporânea.

Tal necessidade aparece uma vez que nos damos conta que a maneira como agimos muitas vezes não corresponde com nossa realidade, com nossos desejos e pensamentos.

Basta andarmos de olhos abertos para repararmos que a humanidade é dividida em duas categorias de indivíduos (feminino e masculino), cujas roupas, rostos, corpos, sorrisos, atitudes, interesses e ocupações são significativamente diferentes. Mas tais diferenças são superficiais? (BEAUVOIR, 1949).

Porque sentimos que este mundo pertence aos homens? E se pertence, por que só hoje começa a ocorrer mudanças? Será um bem essa mudança? Trará ou não uma partilha igual do mundo entre homens e mulheres?

Desconhecemos a origem do pensamento acerca da inferioridade feminina, mas em estudos antropológicos feitos em diversos momentos históricos, desde o início da fixação das colônias pré-históricas para o cultivo do próprio alimento, há a clara atribuição de papéis de gênero para homens e mulheres feitas a partir do seu nascimento. (SAFFIOTI, 2013).

Em uma época em que, as principais preocupações eram a sobrevivência e a geração da prole, é provável que a capacidade reprodutiva da mulher tenha sido posta em estima e com a complexificação das civilizações o papel gestacional e de cuidado familiar tenha influenciado na permanência feminina dentro do ambiente doméstico, física e socialmente, de forma que durante muito tempo não lhe foi permitido participação em assuntos da vida pública. (SAFFIOTI, 2013).

Para a autora Beauvoir (1949), ao homem é atribuído há um tempo o que significa positivo o neutro, a ponto de usarmos o termo “os homens” para representar os seres humanos, já à mulher aparece como o negativo, de modo que toda determinação lhe é imputada como limitação, sem reciprocidade.

Sendo assim por mais longe que se remonte a história, as mulheres sempre estiveram subordinadas ao homem, sua dependência não é consequência de um evento ou de uma evolução, ela não aconteceu. Esta questão já foi levantada antes, mas o simples fato de ser a mulher a questionar, o outro já a contesta, afirma (BEAUVOIR, 1949).

Ainda segundo Beauvoir (1949), este fato permanece porque as mulheres não se reconhecem como sujeito submisso, elas não se unem e dizem: “nós mulheres” apenas “as mulheres”, e afirma que as ações das mulheres nunca passaram de uma agitação simbólica, ganhando apenas o que os homens concordaram em conceder, devido ao laço que as une com seus opressores não serem comparável a nenhum outro.

Simone de Beauvoir (1949) argumenta que a necessidade biológica, o tal desejo sexual, que coloca o macho sobre a dependência da fêmea não libertou socialmente a mulher para realizar seus próprios desejos.

Mas como estas atribuições sociais surgiram? Como podemos analisa-las melhor?

## **2.2 Construção Histórica da Mulher no Brasil**

Após levantarmos questionamentos no item acima, acreditamos na importância de realizarmos uma breve contextualização da participação feminina no Brasil, para que assim possamos identificar a origem das atribuições mencionadas anteriormente sobre os comportamentos entre os sexos.

Notamos que há certa dificuldade em levantar fatos históricos que exemplifiquem as atribuições sociais entre sexos, pois o presente envolve o passado e no passado toda a história foi feita pelos homens.

No caso do contexto brasileiro, as relações sexuais entre homens e mulheres começam dentro de um cenário colonial escravocrata onde homens brancos tinham poder e autoridade sobre mulheres e principalmente as negras.

Neste período de colonização do Brasil a principal característica sobre a relação de gênero se dava sobre a perspectiva de dominação, pois se tomou a força às terras e as mulheres. Tendo assim os homens no primeiro momento relações sexuais com as indígenas e no segundo momento com as escravas africanas produzindo uma elevada miscigenação. Este fato se fez devido à escassez de mulheres portuguesas, conferindo aos homens a licenciosidade sexual. (SOUZA, 2000).

Com a vinda das portuguesas, construíram-se dois modelos de mulheres que perduram no imaginário social até hoje. O arquétipo de Maria, representada pela portuguesa, estereotipada como mulher assexuada, passiva, submissa, fraca e criada para vida no âmbito privado, responsável pelo lar e pelos filhos; e a mulher “pública”, personalizada na escrava, encarregada concomitantemente de dois papéis: trabalhadora e objeto sexual. Estabeleceu-se socialmente o arquétipo de Maria como o ideal de mulher, definindo-se assim o espaço de homens e mulheres na sociedade: enquanto os homens detinham com exclusividade a esfera pública; as mulheres restringiam-se ao âmbito privado, o lar. (SOUZA p.115, 2000).

A contraposição entre a mulher pública e o arquétipo de Maria aliada à ideia de que o espaço público é masculino e o privado é feminino são valores de longa duração da cultura brasileira. Esta construção possui várias consequências, dentre elas a naturalização do patriarcalismo e do machismo, que legitimam violências e opressões.

Durante a era imperial, as mulheres lutaram para ampliar seus papéis na sociedade, onde no decorrer da leitura, pode-se perceber avanços na luta por direitos no campo de trabalho, da educação e da política, áreas tipicamente dominadas pelo homem. (SOUZA, 2000).

Apesar de avanços conquistados, a Lei comercial de 1850 proibiu que as mulheres participassem do comércio sem a permissão de seus maridos, lei esta que

reforçava que o lugar de uma mulher é onde seu marido determinar, sendo tal lugar na maioria das vezes limitado ao âmbito familiar. (SOUZA, 2000).

No século. XVII a felicidade da mulher era totalmente relacionada com casamento, era através dele que se consolidava a posição social e se garantia uma estabilidade econômica, tendo em vista de que o homem deveria ter a postura de provedor da casa e a mulher a de desenvolver a posição de chefe de família, sendo esta submissa ao homem. Para Saffioti (2013), a mulher que não obtivesse este padrão, esta estrutura familiar patriarcal, de esposa, mãe e dona de casa, não era considerada pessoa de direito.

No entanto a autora traz a reflexão sobre um fato deste período que chama atenção: se nesta mesma família, o homem provedor da casa, viesse a faltar com sua atribuição, era dada a mulher a possibilidade de trabalhar e conseguir o sustento de sua moradia. Ora, então compreendemos que a mulher é capaz de sustentar sua casa, porque não lhe era dado esta opção logo de primeira mão? É notório de que esta atribuição de papéis é cultural e não física de cada sexo, Não poderia então o homem ter mais habilidade em cuidar da casa e a mulher de ir trabalhar?

Os homens puseram ainda a filosofia e a teologia a serviço de seus desígnios, onde desde a antiguidade moralista e satírica<sup>1</sup> deleitaram-se com pintar o quadro das fraquezas femininas.

Outra análise da autora Saffioti é a visão da igreja Católica perante a mulher, sendo esta grande formadora de opinião onde sempre figurou a mulher como um ser secundário.

É justo que toda a família, na medida de suas forças, contribua para o seu mantimento, como vemos que as fazem as famílias dos negociantes, mas é uma inequidade abusar da idade infantil ou da fraqueza feminina. As Mães de família devem trabalhar em casa ou na vizinhança, dando-se aos cuidados domésticos. É um péssimo abuso, que deve a todo custo cessar, o de obriga-las, por causa da mesquinhez do salário paterno, a ganhar a vida fora das paredes domésticas, descuidando os cuidados e deveres próprios e, sobretudo a educação dos filhos. (SAFFIOTI, 2013 p.144).

---

<sup>1</sup> A sátira é uma técnica literária ou artística que ridiculariza um determinado tema (indivíduos, organizações, estados), geralmente como forma de intervenção política ou outra, com o objetivo de provocar ou evitar uma mudança. (MICHAELIS, 2015).

Sergio Lessa (2012) afirma que a partir desta formação de família monogâmica surge a atribuição dos papéis de homem e mulher dentro da sociedade ficando posto ao homem prover e as mulheres servir. O perfil destes homens será de bravos, inteligentes, corajosos, destemidos, individualistas, egoístas, cruéis, devem saber fazer obedecer e exercer a violência. Já as mulheres, excluídas da participação social por serem consideradas então responsáveis pela casa é atribuído às características de dependentes, débeis, frágeis, ignorantes, dóceis e compreensíveis.

Durante a era Imperial, as mulheres lutaram para ampliar seus papéis na sociedade. A rígida disciplina patriarcal que tinha excluído as mulheres de classes média e alta enfraqueceu-se: tornou-se de bom-tom o trânsito de mulheres nas ruas e sua posição melhorou no mercado de trabalho (SOUZA, 2000).

Foi possível notar avanços na luta por direitos no campo do trabalho, da educação e da política, áreas tipicamente dominadas pelos homens. Na virada do século, as mulheres ganharam emprego em ferrovias, nas atividades telegráficas, nos correios, na enfermagem e secretariado, e na área de produção. (SOUZA, 2000).

De 1872 a 1900, a percentagem de professoras nas escolas primárias dobrou, de um terço para dois terços, pois o magistério era uma extensão natural do papel das mulheres como cuidadoras, mantendo o arquétipo do modelo de Maria. (SOUZA, 2000).

Assembleias de mulheres levantavam e debatiam questões pertinentes às mulheres como força de trabalho, tais como licença-maternidade, horas de trabalho, salários e condições de trabalho, no entanto as reformas propostas excluía os interesses das mulheres da classe operária. (SOUZA, 2000).

Por volta de 1830, o Brasil se viu mergulhado numa série de revoltas sociais. A situação econômica e financeira era caótica e Dom Pedro I, que cometia uma série de erros políticos terminou renunciando. (TELES, 2003).

É neste contexto que se destaca a figura de Anita Garibaldi que juntamente com José Garibaldi participou das Guerras Republicanas, durante a guerra dos Farrapos. (TELES, 2003).

Em 1910 o Partido Republicano feminino foi formado como um local no qual as mulheres expressavam as suas opiniões, embora elas ainda não tivessem ganhado o direito ao voto, através deste partido, as mulheres puderam lutar por sua emancipação, incluindo a representação no setor de prestação de serviços e no sufrágio feminino. (SOUZA, 2000).

O movimento feminista brasileiro, ao reflexo do feminismo latino-americano, apenas se consolidou enquanto um movimento de massa em meados da década de 1970, no contexto da luta contra o regime militar (1964-1985), que se instaurou no país a partir de um golpe de estado apoiado pelos setores dominantes e pela política externa dos Estados Unidos, e de uma crise econômica a qual resultou em elevação das taxas de desemprego e subemprego, bem como arrocho salarial e corte de gastos sociais. (TELES, 2003).

Assim, o primórdio de um movimento feminista brasileiro vai surgindo como uma forma das mulheres se posicionarem contra o regime em questão, conforme destaca Telles (2003). Nesse contexto, o autoritarismo praticado pelo Estado dava pouca possibilidade para que outras pautas, as quais diziam respeito especificamente às demandas das mulheres, viessem à tona.

Uma das primeiras feministas do Brasil, Nísia Floresta, defendeu a abolição da escravatura, ao lado de propostas como a educação e a emancipação da mulher e a instauração da república.

Podemos considerar que este fato tenha ocorrido por influências estrangeiras, pois as Nações Unidas estavam lutando contra a desigualdade de gênero e apoiavam o dia internacional da Mulher, foi apenas após a declaração, por parte da ONU, em 1975 que o cenário passou a propiciar maior visibilidade ao feminismo. (SOUZA, 2000).

Podemos perceber que a mulher sempre foi à escrava do homem, não tendo compartilhado o mundo em igualdade de condições, e ainda hoje, embora suas

condições sejam melhores, ainda precisem arcar com os resíduos desta tal escravidão não declarada.

Tais fatos históricos influenciam muito até os dias atuais no cotidiano e até mesmo nas escolhas das mulheres, como por exemplo, na escolha de suas profissões. Onde sem perceber as mesmas escolhem cursos relacionados com o ato de “cuidar” ou “educar” como Pedagogia, Serviço Social, Enfermagem, Empregada doméstica.

Outro fator que identificamos é a pouca participação política das mulheres, pois, por mais que atualmente no Brasil (2015) o maior cargo hierárquico na política seja ocupado por uma mulher, a Sra. Dilma Rousseff (eleita pela primeira vez em 2011 e reeleita em 2014) as críticas feitas pela oposição e pelos jornalistas são na maioria das vezes direcionadas à sua vida particular e não por seu desempenho como presidente. Sempre ecoam frases do tipo “mas que roupa era aquela”, “ela não tem um companheiro”, “não é bonita”, “tinha que ser mulher” entre outras.

Agora nos perguntamos quais as consequências desta subordinação? Quais as consequências nos dias atuais decorrentes de uma história patriarcal e ditadora de costumes? Como é vista ou tratada uma mulher que não segue o padrão esperado?

### **2.3 Mulher e Sexualidade**

Um assunto que evidencia a diferença entre homens e mulheres é a sexualidade, apesar de acompanhar os seres humanos em toda sua evolução, apesar de nossos antepassados e todos nós termos nascidos a partir de um ato sexual, o tema ainda é motivo de polêmica em várias culturas e/ou religiões ocidentais e orientais.

É importante considerar como os padrões de gênero estão presentes, para pensarmos a construção da naturalização da violência.

A feminilidade é associada à busca por agradar, por despertar o olhar, a atenção e os desejos masculinos. O prazer feminino é representado como o prazer em proporcionar prazer. Assim não cabe à mulher expressar as próprias vontades e

desejos, já que o importante é que ela corresponda às expectativas e interesses masculinos. Já a sexualidade masculina é associada à iniciativa, à busca por conquistas sem envolvimento, com a representação do corpo feminino como objeto dos desejos e prazeres masculinos (CÂMARA, 2007).

Machado (2007) discute como a sexualidade masculina é associada à disponibilidade absoluta, a uma prontidão permanente para a relação sexual. À mulher não cabe a iniciativa, a expressão dos próprios desejos. É uma construção cultural bastante presente a ideia de que o “não” da mulher faz parte de um ritual de sedução. Enquanto o homem é quem age, quem busca, quem deseja, quem insiste, a mulher se esquivava para seduzir e seduz para se esquivar. Assim, a passividade feminina e a agressividade masculina são naturalizadas, o que faz brotar as diferenças entre atos sexuais e violência.

Sendo assim sexualidade é assunto tratado com ponderação e bastante restrito ao universo das mulheres. Se em determinados momentos, a figura sexual feminina foi divinizada — pelo poder de dar à luz —, em outros, vigorou uma visão menos romantizada, segundo a qual o prazer sexual era reservado ao homem. À mulher, restava o sexo como um meio para cumprir seu papel na perpetuação da espécie. (DRAUZIO, 2013).

Wolf (1996) discute como em nossa cultura predomina uma visão que negligencia e desvaloriza o desejo sexual feminino, de modo que não é incentivado que as mulheres reconheçam e expressem o que sentem o que querem e o que dá prazer a elas. Enquanto os homens são incentivados a ter o maior número de parceiras possíveis, as mulheres aprendem desde cedo à ameaça de reprovação e condenação caso se envolvam em experiências sexuais. Aprendem também o quanto é valorizado que disfarçam, escondam, dissimulem quando sentem desejo.

Notamos então, que surge um padrão considerado mulher para namorar/casar e mulher para passar tempo, ou seja, uma mulher vista como padrão de bons costumes e as devassas.

Este padrão de mulher ideal é chamado por alguns autores de modelo de Maria, onde se idolatra a mulher mártir que se auto sacrifica, que é submissa aos

homens, e que é uma boa mãe e esposa. A versão brasileira do marianismo é parecida com a descrição da castidade e da dedicação materna da Virgem Maria.

Para exemplificar a discussão, levantamos alguns pontos polêmicos de um livro sobre a história do sexo, onde ressalta a diferença do valor do ato sexual para o homem e o valor do ato sexual para a mulher, e assuntos relacionados a ele também teriam significado diferente para ambos os sexos.

O adultério era visto na legislação sexual romana como passível de punições inclusive com a morte para as mulheres que cometessem tal ato. Identificamos que as leis instituídas no passado mais humilhavam do que puniam. No caso do adultério na França com um desfile dos maridos traídos e das mulheres traidoras. Os homens eram obrigados a montar um asno e passear pela cidade usando chifres, enquanto as mulheres adúlteras tinham que montar em um asno, cobertas de penas. (BLANC, s.d.).

Enquanto as atribuições sociais de gênero interferem em como ver ou agir sexualmente, Blanc traz a afirmativa de que:

Quando um homem viola a lealdade conjugal, ele o faz por causa do desejo fútil, isto não destrói o amor da mulher, ou o fundamento da sociedade conjugal. Já o adultério da mulher ao contrario, afeta a ordem interna família [...]. O adultério da Mulher é mais serio, não somente pelo escândalo que causa, mas também porque fere um maior numero de valores e a lei mais profundamente. Há o perigo de a mulher introduzir crianças estranhas dentro do lar. (WATCH, 1991 apud BLANC, s.d).

Observamos também que já existia uma distinção das mulheres que “assumidamente” praticavam sexo, pois ainda em Roma as prostitutas eram registradas e obrigadas a se vestirem com tecidos floridos ou transparentes, e, por lei, tais mulheres não podiam usar a estola, veste das mulheres livres, nem a cor violeta, e seus cabelos deviam ser amarelos ou vermelhos. (BLANC, s.d.).

Hoje a distinção de roupa que notamos é clara quando observamos um homem assoviar para mulheres na rua quando estão com pouca vestimenta, mas proíbem suas namoradas de saírem da mesma maneira, reforçando que algumas mulheres são para casar ou namorar enquanto outras mulheres são para aproveitar e acreditamos que este fato histórico ocasione isto.

Já na Idade Média, o orgasmo não tinha nada a ver com um prazer racional e era considerado uma força incontrolável. O corpo feminino era considerado mais suscetível ao pecado e à corrupção, necessitando da vigilância masculina, assim a mulher não costumava ficar completamente nua, nem para fazer sexo. (BLANC, s.d.)

Como mencionado anteriormente, acreditamos que este pensamento ainda esteja muito presente em nosso cotidiano, uma vez que as vítimas de violência sexual, por exemplo, são julgadas por suas vestimentas como se este fosse o fator principal para que o fato ocorra, justificando assim, que o homem não consiga controlar seu “instinto natural”.

Os cabelos longos neste período eram obrigatórios para as mulheres. Porém, como as longas madeixas tinham grande poder erótico, deveriam sempre ser trançadas. Todas as mulheres que não fossem prostitutas ou meninas, bem como as casadas quando saíam do quarto, deveriam cobrir as tranças com touca. (BLANC, s.d.).

A partir da idade moderna, ocorre uma mudança nos padrões de beleza – as mulheres com cintura fina e seios fartos passam a ser as mais desejadas. Sendo assim no século XVI, surge o espartilho, peça de roupa que projetava os seios da mulher para cima e afinava sua cintura. (BLANC, s.d.).

Acerca do exposto percebemos que os homens estão livres para satisfazer seus desejos pessoais quase sem alguma repressão social ocasionando algumas consequências seríssimas às mulheres, tais como violência sexual, psicológica e o que chamamos de “culpabilização da vítima”, termos que iremos abordar melhor durante o trabalho.

### 3 VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

#### 3.1 O que é violência?

O dicionário Priberam (2013) da língua portuguesa define a violência como:

o exercício desproporcional do poder ou força que se sobrepõem ao princípio da integridade sendo um comportamento deliberado e consciente que pode provocar lesões corporais e está vinculada a ação que executa com força e brutalidade realizando contra a vontade do outro.

Segundo Significados (2015):

A palavra violência deriva do Latim “violentia”, que significa “veemência, impetuosa”. Mas na sua origem está relacionada com o termo “violação” (violare). Quando se trata de direitos humanos, a violência abrange todos os atos de violação dos direitos: civis, liberdade, privacidade e proteção igualitária

Entende-se que a violência é uma criação sociocultural, sendo assim, conforma-se como comportamento possível e valorizado em determinadas épocas e sociedades. Essa vivência é construída ao longo do tempo dentro das condições objetivas de vida enfrentadas. Esse processo denomina-se de construção dinâmica do ser homem ou mulher.

Teles e Melo (2003, p.15) definem que:

Violência, em seu significado mais frequente, quer dizer uso da força física, psicológica ou intelectual para obrigar outra pessoa a fazer algo que não está com vontade; é constranger, é tolher a liberdade, é incomodar, é impedir a outra pessoa de manifestar seu desejo e sua vontade, sob pena de viver gravemente ameaçada ou até mesmo ser espancada, lesionada ou morta. É um meio de coagir de submeter outrem ao seu domínio, é uma violação dos direitos essenciais do ser humano.

Entendemos então que a violência é caracterizada como um fenômeno social por se tratar de uma questão existente desde a antiguidade sendo um processo que se reproduz de geração para geração.

### 3.2 Violência de Gênero

O conceito desta violência pode ser entendido como a relação de poder de dominação do homem e de submissão da mulher. Onde, em termos culturais, demonstra os papéis impostos às mulheres ao longo da história reforçando a ideologia que induzem a violência que este tipo de prática não é fruto da natureza e sim do processo em que vivemos de socialização.

Não podemos culpar a natureza a responsabilidade de que os padrões e limites sociais que determinam comportamento de submissão das mulheres e comportamentos agressivos dos homens, “os costumes, a educação e os meios de comunicação tratam de criar e preservar estereótipos que reforçam a ideia de que o sexo masculino tem o poder de controlar os desejos, as opiniões e a liberdade de ir e vir das mulheres” (TELES; MELO, 2003, p. 18).

A violência de gênero pode ser entendida como a desigualdade social e econômica entre mulheres e homens levando a discriminação histórica contra as mulheres. O termo gênero não só tem revelado a situação desigual entre ambos os sexos como também tem mostrado que a desigualdade não é tão natural quanto parece e, portanto há sim possibilidades de ser transformada em igualdade promovendo relações democráticas entre os sexos.

Importante destacar que a prática da violência de gênero é transmitida de geração a geração, tanto por homens, como por mulheres. Basicamente, tem sido o primeiro tipo de violência em que o ser humano é colocado em contato de maneira direta. A partir daí, as pessoas aprendem outras práticas violentas. E ela torna-se de tal forma arraigada no âmbito das reações humanas que é vista como se fosse natural, como se fizesse parte da natureza humana. (TELES; MELO, 2003, p. 24).

As autoras Teles e Melo (2003, p. 24) destacam que na sociedade contemporânea tais condutas são vistas como legitimada, sendo comum ouvir que as mulheres gostam de apanhar.

Essa violência é configurada por vários fatores violentos praticados com relação ao gênero no qual se pertence à vítima envolvida, em larga escala as mulheres são as principais vítimas da violência de gênero. Esta violência não é uma manifestação recente e está presente em todas as classes sociais sem exceções.

Atualmente ainda nos deparamos com atitudes patriarcais onde mulheres sustentam e vivenciam uma hierarquia reinando com o medo, a desigualdade e a vulnerabilidade. As autoras Teles e Melo colocam a violência de gênero como a “violência contra a mulher” expressão esta, apresentada pelo movimento feminista na década de 70.

Vejamos: a própria expressão “violência contra a mulher” foi assim concebida por ser praticada contra a pessoa do sexo feminino, apenas e simplesmente pela sua condição de mulher. Essa expressão significa a intimidação da mulher pelo homem, que desempenha o papel de seu agressor, seu dominador e seu disciplinador. (TELES; MELO, 2003, p. 19).

A violência é uma das formas mais graves de discriminação, é importante destacar que esta prática de violência é transmitida de geração para geração, nos dias atuais ainda nos deparamos com comentários do tipo “ela gosta de apanhar”, “ela não tem vergonha na cara, porque se tivesse separaria deste homem na hora”, no qual apontam a culpa a vítima e não aos agressores.

### **3.3 Violência Sexual**

A violência sexual se dá a partir do momento em que qualquer pessoa seja constrangida ou ameaçada a manter conjunção carnal ou até mesmo um ato libidinoso, aquele que se caracteriza por desejos com conotações sexuais intensas e incontroláveis, ou seja, relação que não há penetração, porém tem como finalidade principal a satisfação sexual.

É importante ressaltar que toda forma de sexo, seja com penetração ou com outros atos libidinosos, sem o consentimento de ambas as partes é considerado estupro seja dentro do casamento ou fora, para sermos mais precisas o termo estupro se relaciona aos atos de força em que a pessoa agressora se utiliza, como forma de obrigar a outra a manter uma relação sexual contra a sua vontade.

Um fator importante do qual não podemos deixar de esclarecer neste trabalho seria sobre a violência sexual com a penetração, que se da a partir do momento em

que o agressor introduz seu órgão sexual na vítima sem o consentimento da mesma sob ameaças, coações e chantagens.

Dentro do significado de violência abordamos em nosso trabalho no que se diz respeito à violência sexual contra a mulher, onde a responsabilidade por tal ato é voltada para a pessoa que sofreu o abuso sexual.

As diversas formas de violências estão ligadas na sua maioria às mulheres, a violência pode ocorrer de diversas maneiras, embora saibamos que oficialmente há grandes números de estupros, não se pode negar que a violência sexual faz parte do cotidiano de grande parte das mulheres, assumindo desde maneiras que poderiam ser consideradas mais sutis, como a cantada até maneiras mais agressivas como a relação sexual sem o consentimento.

Em um relatório da Anistia Internacional<sup>2</sup>, constatou-se que no mundo há mais de um bilhão de mulheres, sendo que uma em cada três teriam sido forçadas a manter relações sexuais ou sofreram outro tipo de abuso, na sua maioria por amigo ou parente.

### **3.4 Violência Psicológica**

A violência psicológica refere-se a ações ou omissões que visam degradar, dominar, humilhar outra pessoa, controlando seus atos, comportamentos, crenças e decisões. Utiliza-se de intimidações e ameaças que impedem ou prejudicam o exercício da autodeterminação e desenvolvimento pessoal.

De todas as violências sofridas pela mulher esta é a mais silenciosa e a mais difícil de identificar, apesar de ser muito frequente, ela leva a pessoa ao isolamento ou até mesmo ao suicídio. Pouco se fala desta violência, e dificilmente encontramos autores que abordam esta temática.

---

<sup>2</sup> A anistia Internacional “é um movimento global com mais de 3 milhões de apoiadores, que realiza ações e campanhas para que os direitos humanos internacionalmente reconhecidos sejam respeitados e protegidos”. (BRASIL, 2014)

### 3.5 Violência Contra a Mulher e Suas Particularidades

Analisando os conceitos de violência, na sua síntese, segundo as autoras Teles e Melo (2003) no ano 594 a. C. na Grécia as mulheres eram proibidas de sair de casa no período noturno e obrigadas a serem confinadas também durante o dia. Enquanto no Egito as mulheres eram forçadas a executar e construir pirâmides juntamente com os escravos.

A origem desta violência contra as mulheres se dá a partir da desigualdade histórica na relação de poder entre homens e mulheres e nas discriminações onde esta é vista como objeto.

As divergências patriarcais de poder, com suas culturas discriminatórias e a desigualdade econômica negam às mulheres os seus direitos fundamentais e perpetuam a violência nos dias atuais. Os patriarcais obrigaram a erradicar a capacidade da mulher, esse processo não foi aceito pacificamente pelas mulheres da época, algumas se rebelaram a essa submissão. “O pensamento de Santo Ambrósio revela como se impôs o procedimento: Adão foi levado ao pecado por Eva, e não Eva por Adão. É justo e certo, então que a mulher aceite como amo e senhor aquele que ela encaminhou para o pecado”. (TELES; MELLO, 2003 p. 31).

Santos (2005, p. 149) definiu algumas correntes teóricas no que diz respeito à violência contra a mulher.

A primeira teórica que identificamos como uma das principais referências orientando as análises sobre violência contra as mulheres nos anos 80 corresponde ao famoso artigo de Marilena Chauí, intitulado “Participando do Debate sobre Mulher e Violência”. Nesse trabalho, Chauí concebe violência contra as mulheres como resultado de uma ideologia de dominação masculina que é produzida e reproduzida tanto por homens como por mulheres.

Esta corrente é denominada de dominação masculina onde define como expressão de dominação do homem sobre a mulher, aplicando como principal resultado a anulação da autonomia desta mulher concebida como vítima quanto como cúmplice da dominação masculina. Na expressão de dominação do homem não precisamos ir longe para identificarmos que ainda nos dias atuais algumas mulheres se reprimem aceitando à submissão e vista como a pessoa que favorece o ato da dominação.

O segundo diz respeito a “fatores precipitantes” da violência, os quais, segundo a autora, são gerados por situações do cotidiano familiar, como, por exemplo, o uso de álcool e drogas. (SANTOS. 2005 p. 151).

A segunda se define como dominação patriarcal onde se influencia pela perspectiva feminista e marxista compreendendo a violência como expressão do patriarcado, onde a mulher é vista como sujeito social autônomo, mas por toda via é historicamente vítima pelo controle social masculino. Atualmente existem muitas mulheres que compreendem a submissão como algo natural, onde ainda prevalece à subordinação e o servilismo desta para o sexo masculino. A libertação desta mulher depende primeiramente da sua conscientização enquanto pessoa de direito e a sua autonomia.

A terceira corrente teórica dos estudos sobre violência contra as mulheres relativiza a perspectiva dominação – vitimização [...]. A libertação da mulher depende de sua conscientização enquanto sujeito autônomo e independente do homem, o que será alcançado através das práticas de conscientização feminista. (SANTOS. 2005 p. 152)

E a terceira corrente é denominada de relacional, onde se torna relativo às noções de dominação masculina e a vitimização feminina onde define a violência em um jogo do qual a mulher não é vítima senão cúmplice. A participação da mulher no que diz respeito à cumplicidade se dá a partir do momento em que a sociedade a julga como tal, e não vítima da situação vivenciada a ideia posta de vitimização é tão pouco problematizada na realidade vivida por esta vítima.

Ainda segundo SANTOS (2005, p.153):

Esta ação trata-se do ser oprimido denominando-a de objeto e não como um sujeito, silenciando-a e tornando-a passivo, o oprimido neste caso a mulher passa a se anular perdendo sua autonomia e sua liberdade compreendida como sua capacidade de pensar, querer e agir.

A diferença entre o feminino e o masculino vem caminhando na forma de desigualdades hierárquicas sobrepondo o discurso masculino sobre a mulher refletindo apenas o corpo do feminino, em sua maioria o homem traz em seu discurso no que diz respeito ao corpo feminino a partir da capacidade da mulher apenas de reproduzir, expressando essa condição na maternidade sendo este um dos principais fatores que diferencia socialmente os papéis convertendo-se em desigualdades entre ambos os sexos.

Santos (2005) afirma em seu artigo que muitas mulheres são cúmplices da violência, porém não por escolha ou opinião, e sim por fraquezas, já que são forçadas a ceder a sua autonomia. Conforme a citação a autora deixa visível que o principal beneficiado do patriarcado sempre foi homem branco e rico, na ideologia machista o que sustenta este sistema, é a socialização do homem para o domínio da mulher e esta cabe apenas se submeter a este domínio.

O patriarcado não se resume a um sistema de dominação, modelado pela ideologia machista. Mais do que isto ele é também um sistema de exploração. Enquanto a dominação pode, para efeitos de análise, ser situada essencialmente nos campos político e ideológico, a exploração diz respeito diretamente ao terreno econômico. (SANTOS. 2005 p. 50)

A violência contra a mulher se resulta na socialização machista, dada sua formação enquanto cultura o homem avalia como natural este comportamento onde a mulher tem como obrigação a aceitação da violência submetendo aos desejos masculinos.

Embora viver a violência seja frequente as mulheres que experimentam tais situações nem sempre percebem esta vivência como tal. A mulher passa a assumir o papel de culpada, desencadeando as agressões, as humilhações e os abusos por causa de um comportamento seu ou no máximo por uma inadequação de todas as mulheres.

Os preconceitos contras as mulheres, ao longo desse processo histórico, vêm reforçando a ideia e a imagem da submissão feminina. Os teólogos cristãos hostilizaram as mulheres, afirmaram que elas eram “a porta do demônio”. Laménais (1782-1854) caracteriza-as como “a estátua viva da burrice”. Nietzsche (Friedrich, 1844-1900) e Voltaire (François-Marie Arouet, 1694-1778) que se opuseram ao cristianismo, também insultavam as mulheres, com afirmações pseudocientíficas de que elas eram inferiores. Voltaire tentou mostrar a veracidade de sua proposição, dizendo que “o sangue delas é mais aquoso”, como prova da sua inferioridade. (TELES; MELO, 2003 p. 32).

Esta passagem só afirma ainda mais o grau de superioridade do homem em relação à mulher, demonstrando também que a violência contra mulher não é contemporânea e sim histórica, nos dias atuais as mulheres são as principais vítimas de variados tipos de violências.

A violência contra as mulheres se define pelo ato que resulta em danos ou sofrimentos sejam eles: físicos ou sexuais, ameaças, privação de liberdade ou coação.

Tais violências são perpetradas por parceiros ou ex-parceiros, caracterizando-se como uma violência que ocorre nas relações de afetividade e de intimidade e no ambiente da casa.

A esse respeito cabe refletirmos sobre a Lei Maria da Penha:

Após várias denúncias de mulheres vítimas de violência ocorreu um acontecimento de bastante repercussão na mídia nacional e internacional, sendo até hoje conhecido por muitas mulheres o caso da Maria da Penha, ela foi vítima de violência doméstica e familiar em 1983, tendo seu marido tentado assassina-la disparando com uma arma de fogo simulando um assalto. Não obtendo êxito em sua primeira tentativa o marido de Maria da Penha tentou novamente em uma segunda oportunidade executá-la mediante a eletrocussão e afogamento.

A partir daí, houve uma grande movimentação de Maria da Penha para que seu agressor não ficasse impune, sendo que o primeiro julgamento só aconteceu 8 anos após os crimes e ainda assim os advogados do acusado recorreram à justiça conseguindo a sua liberdade. (OBSERVE – Observatório Lei Maria da Penha, s.d.).

Durou cerca de 20 anos até que o caso fosse resolvido, e ainda assim as medidas só foram tomadas após o Brasil ser condenado pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos por negligência e omissão em relação à violência doméstica, tendo como uma das punições recomendações para que fosse criada uma legislação adequada a esse tipo de violência. (OBSERVE – Observatório Lei Maria da Penha, s.d.).

Desde então a criação desta lei tornou-se resultado de uma longa discussão. No decorrer de 2005 foram realizadas diversas audiências públicas nas assembleias legislativas de todo o Brasil e foi aprovada por unanimidade, a Lei nº 11.340/06 – Lei Maria da Penha, recebendo este nome em homenagem a grande responsável pela criação desta lei, sancionada pelo então Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva em 07 de agosto de 2006 entrando em vigor a partir do dia 22 de setembro de 2006. (BRASIL, 2006).

A criação da Lei foi considerada um passo fundamental para assegurar o direito à integridade física, psíquica, sexual e moral da mulher, dando maior visibilidade para a gravidade da violência doméstica e familiar contra as mulheres, ou seja, foi um grande avanço jurídico brasileiro visto que as peculiaridades dessa forma de agressão causa uma repulsa na população.

## 4 CULTURA DO ESTUPRO NA CONTEMPORANEIDADE

Verifica-se até aqui que a história da mulher desde a antiguidade baseia-se em papel de segundo plano, onde o homem detém a função de superioridade e liberdade principalmente no âmbito da sexualidade, cabendo à mulher comporta-se de forma retraída e não expressar de modo algum contradições a este padrão.

É a partir daí que surgem as ideias e pensamentos de que as mulheres são responsáveis por determinadas situações que são submetidas, como por exemplo, a violência sexual. Daí surge o que chamamos de cultura do estupro, onde a vítima é culpabilizada por não ter se comportado adequadamente com o padrão imposto pela sociedade, justificando-se ainda pelas posturas tidas como naturais referentes aos instintos masculinos.

Sabendo que tais situações acontecem desde séculos passados, nos perguntamos por que esta cultura do estupro e esta culpabilização de vítimas de violência sexual se perpetuam até os dias atuais?

### 4.1 Definições de Cultura e Estupro

Para melhor compreendermos o que é de fato a *cultura do estupro*, buscamos apresentar de forma resumida as definições e conceitos das duas palavras, onde dentre as mais diversas definições destacamos aquelas que melhor as representam de acordo com a temática abordada.

Segundo o Dicionário online de Português (2015), entre as diversas linhas de definições, para o aspecto figurado a cultura é o “conjunto dos conhecimentos adquiridos; a instrução, o saber: uma sólida cultura”. Sendo para a Sociologia definida como o “conjunto das estruturas sociais, religiosas - das manifestações intelectuais, artísticas etc. - que caracteriza uma sociedade”.

No dicionário Michaelis (2009) temos que:

**cultura**

cul.tu.ra

**sf (lat cultura)** [...]9 Desenvolvimento intelectual. 10 Adiantamento,

civilização. [...] **13 Sociol** Sistema de ideias, conhecimentos, técnicas e artefatos, de padrões de comportamento e atitudes que caracteriza uma determinada sociedade. **14 Antrop** Estado ou estágio do desenvolvimento cultural de um povo ou período, caracterizado pelo conjunto das obras, instalações e objetos criados pelo homem desse povo ou período; conteúdo social. **15 Arqueol** Conjunto de remanescentes recorrentes, como artefatos, tipos de casas, métodos de sepultamento e outros testemunhos de um modo de vida que diferenciam um grupo de sítios arqueológicos. [...] **C. geral:** a constituída de conhecimentos básicos indispensáveis para o entendimento de qualquer ramo do saber humano. [...].

Boris e Cesídio (2007) definem a cultura relacionando-a aos modos de vida de qualquer sociedade, cujos costumes de conduta, comportamentos e formas de pensar são compartilhados e transmitidos pelas pessoas que a compõem e passados de uma geração a outra.

Afirmam então que cultura: “[...] é o modo como os indivíduos se comportam e expressam seus valores, suas crenças e seus saberes, em um determinado período histórico”. (BORIS e CESÍDIO, 2007, p 454).

Compartilhamos das ideias expostas de modo que conceituamos cultura como o modo de organização das sociedades composta por valores, crenças, hábitos e tradições compartilhadas, aceitas e reproduzidas entre um grupo de indivíduos.

Já a palavra estupro no Dicionário online de português (2015) está definida como:

Ato de forçar ou de obrigar uma mulher, através de violência ou de ameaças, a praticar o ato sexual contra sua própria vontade: muitas mulheres sofrem com o estupro, mas têm medo de denunciar. Crime que consiste na ação de forçar alguém a praticar relações sexuais contra a sua própria vontade. Figurado. Distorção forçada: essa interpretação é um estupro do poema. (Etm. do latim: stuprum).

No dicionário Michaelis (2009) estupro define-se como:

es.tu.pro

**sm (lat stupru)** **1** Atentado ao pudor cometido com violência. **2** Coito sem consentimento da mulher e efetuado com emprego de força, constrangimento, intimidação ou decepção quanto à natureza do ato; violação. (Quase sempre empregado quando a vítima é menor de idade).

Teles e Melo (2002) definem estupro como o ato de constranger alguém a ter relações sexuais, sem desejo e sem consentimento, mediante o uso de violência

física, psicológica ou de graves ameaças, podendo ocorrer tanto na esfera privada como nos espaços públicos e ser praticado por pessoa conhecida ou não da vítima.

Entende-se ainda que o estupro se trata de um ato que vai além da satisfação sexual do agressor, sendo sua maior satisfação em manter o amplo domínio da vítima utilizando-se de agressão e violência, manifestando assim um sentimento de poder e controle sobre a vítima (TELES; MELO, 2002, p. 41)

De acordo com o Código Penal Brasileiro (Decreto-lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940) em seu Artigo 13 com a Lei Nº 12.015 de 07 de Agosto de 2009 é considerado estupro o ato de “constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso”. (BRASIL, 2009)

Vale ressaltar que o atual Código Penal está em vigor desde 1940, onde já sofreu algumas alterações como esta citada acima, sendo que anterior a Lei Nº 12.015/2009 o crime de estupro era considerado apenas para as mulheres e desde que ocorresse a conjunção carnal.

Observa-se que embora já se tenham passado quase 6 anos da alteração no código penal, os dicionários da língua portuguesa aqui consultados ainda definem estupro como violência sexual cometida contra a mulher, considerando assim que tal agressão restringe-se a pessoas do sexo feminino, desconsiderando então os demais gêneros.

Entende-se ainda que a falta de atualização de materiais como os dicionários trata-se não apenas de atraso em material didático, representa também um déficit dos avanços na sociedade em relação às questões de gêneros, onde estas por sua vez afetam de forma pejorativa principalmente os grupos mais vulneráveis às expressões da questão social no qual a mulher faz parte.

#### **4.2 A Cultura do Estupro: Culpabilização da Vítima de Violência Sexual**

Após essas definições compreende-se que a expressão *cultura do estupro* retrata uma sociedade que contribui e/ou tolera a violência sexual devido a seus costumes, comportamentos e formas de pensar, ou seja, de acordo com seus

aspectos culturais, sendo assim o estupro uma atitude naturalizada por esta sociedade.

Muito disso relaciona-se ao modelo patriarcal de sociedade que o Brasil viveu e que até os dias atuais pratica, com comportamentos e condutas condizentes daquela época, ou podemos ainda chamar este fenômeno de “dominação masculina” como coloca Miguel e Biroli (2014, p. 19) na obra *Feminismo e Política*. Acrescentamos ainda que trata-se de uma cultura machista onde esta nomenclatura justifica-se devido aos papéis de gênero impostos pela sociedade, onde o homem detém o poder sobre a mulher, sendo esta por sua vez reconhecida como propriedade e objeto de desejo do homem.

De acordo com Cynthia Semíramis (2013), a expressão “cultura do estupro” vem se tornando bastante frequente quando se fala em violência contra mulher, sendo esta expressão criada entre as décadas de 1960 e 1970 por grupos de sensibilização formados por movimentos feministas norte-americanas, e utilizada para criticar a sociedade que incentiva a violência sexual contra mulheres.

Para Semíramis (2013) essa visão torna-se bastante restrita para os dias atuais tendo em vista que representa a oposição do homem sobre a mulher sendo que:

[...] a cultura do estupro é o processo de constrangimento social que garante a manutenção dos papéis de gênero. Não é uma ação individual (como se todo homem odiasse mulheres), mas uma convenção social que mantém determinados papéis e estruturas sociais. Esse constrangimento social não é direcionado somente às mulheres, mas a toda pessoa que não se enquadre no modelo.

Entende-se que com essa fala Semíramis chama a atenção para demonstrar que o constrangimento social não se restringe apenas ao sexo feminino, como de fato entendemos que não, compreende-se que assim como citado, todas e todos que não se enquadre no modelo desenhado pela sociedade estão mais vulneráveis a qualquer tipo de violência.

Porém, quando se fala em estupro entende-se que em larga escala as vítimas são mulheres. Sendo assim é equivoco criticar o termo cultura do estupro analisando-o como restrito para os dias atuais fazendo comparações de modo geral com as questões de imposição e constrangimento social utilizado pela força

dominante do modelo capitalista e patriarcal da sociedade em que vivemos, pois o estupro ainda é um agravo que atinge em maior proporção a população feminina. (SÃO PAULO, 2014).

De acordo com a Nota Técnica Estupro no Brasil: uma radiografia segundo os dados da Saúde (versão preliminar) publicada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) em 2014, em relação às estatísticas descritivas sobre as características pessoais das vítimas de estupro, do total das notificações ocorridas em 2011, 88,5% das vítimas eram do sexo feminino.

Ainda sobre estatísticas segundo a Secretaria de Políticas para as mulheres da Presidência da República (SPM - PR) (2013) estima-se que a cada 12 segundos uma mulher sofre violência no Brasil. Em nota publicada em 2013 a Ministra Eleonora Menicucci da SPM - PR acrescenta ainda que:

Dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública indicam que em cinco anos os registros de estupro no Brasil aumentaram em 168%: as ocorrências subiram de 15.351 em 2005 para 41.294 em 2010. Segundo o Ministério da Saúde, de 2009 a 2012, os estupros notificados cresceram 157%.

Embora os avanços em políticas para as mulheres sejam notáveis como, por exemplo, a criação da Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06) citada anteriormente, que sem dúvidas representa uma grande conquista dos movimentos feministas em combate a violência contra a mulher, percebe-se que o reconhecimento e aplicabilidade destas políticas ainda são deficientes, a própria lei aqui citada, até os dias atuais não se mostra efetiva conforme esperava-se, segundo Dulce Xavier (Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres (SMPM) do município de São Paulo) em entrevista a Rádio Brasil Atual (RBA) publicada em Setembro de 2014, alguns aspectos dificultam o reconhecimento de algumas atitudes como violência, em especial quando trata-se de agressões difíceis de constatar por não serem materialmente visíveis, como por exemplo, a violência psicologia.

Para Xavier (2014), os avanços ainda dependem da desconstrução cultural sobre os papéis de gênero:

"Existe um movimento da sociedade, motivado por um pensamento patriarcal, que a submissão das mulheres tem que ser aceita como

natural, então nós temos que desconstruir essa cultura" (XAVIER, 2014, apud REDE BRASIL ATUAL, 2014).

Ainda se tratando da aplicabilidade da Lei Maria da Penha, Dulce Xavier reconhece que existe uma problemática por parte de serviços dentre os quais delegacias e poder judiciário:

"Nós temos problemas com acolhimento das mulheres em algumas delegacias, mas também temos problemas de algumas autoridades que não querem dar medida protetiva, juiz que não quer usar a lei e às vezes profissionais que não querem acolher uma mulher que está procurando ajuda por uma situação de violência" (XAVIER, 2014, apud REDE BRASIL ATUAL, 2014).

Além do exposto, percebe-se que houve pouca alteração no comportamento de agressores, entendendo-se que os mesmos ainda sentem-se pouco intimidados com os avanços de programas e políticas em defesa das mulheres, tendo em vista que com o passar dos anos ainda ocorre um crescimento dos índices de violência sexual.

Nos dados publicado no Anuário Brasileiro de Segurança Pública/2014, foram registrados 50.320 casos de estupros no ano de 2013, tendo um aumento de 96 casos em relação ao ano de 2012, onde foram registrados 50.224 casos. Na publicação é ressaltado ainda que segundo pesquisas internacionais apenas 35% das vítimas de estupro costumam relatar o episódio às policias, avaliando assim que possivelmente o Brasil tenha convivido com cerca de 143 mil casos de estupros no ano de 2013.

O que queremos destacar em torno desses dados é o modo como as vítimas de estupro são assistidas pela sociedade em modo geral, pois se sabe que além da violência física que estas sofrem, ainda são submetidas ao processo que as culpabilizam pelos fatos. A isto dá-se o nome de culpabilização, que segundo o Dicionário online de português (2015) significa o ato de culpabilizar, ou seja, atribuir a culpa a alguém.

Na cultura do estupro é comum este ato ser aplicado sobre as mulheres que sofreram violência sexual, sendo a vítima acusada como culpada pela conduta tomada pelo seu agressor. Onde em sua maioria as acusações são justificadas pelos trajés, local ou horário em que a vítima se encontrava. (MAGALHÃES, 2014).

Há quem discorde que vivemos numa cultura do estupro, fazendo comparações com países islâmicos onde o índice de violência sexual é alto e as leis são ainda mais precárias que as leis brasileiras no que se refere à proteção de mulheres vítimas de violência sexual. Porém pensamentos como estes apenas contribuem com a reprodução do estupro e conseqüentemente com a culpabilização das vítimas, pois podemos cair na ideia em que existem coisas piores ao redor do mundo e a situação de violência sexual contra a mulher no Brasil permanecer como está ou até mesmo tornar-se ainda pior.

É perceptível que a sociedade vive em constantes mudanças e uma parte da população torna-se mais flexível, porém práticas e pensamentos machistas ainda são fortemente vivos em nossa sociedade. Podemos dizer ainda que assim como a questão social que não se modifica e sim as suas expressões é que sofrem alterações com o passar dos anos, assim acontece com a cultura do estupro, onde o pano de fundo dessa expressão é a imposição de papéis de homens e mulheres, onde estes por sua vez já são notáveis que houve transformações. Como por exemplo, a ocupação de mulheres em profissões que antigamente eram prioritariamente masculinas.

Contudo ainda vivemos em um modelo patriarcal onde estas mudanças são apenas expressões da contemporaneidade, pois ainda que de forma implícita as mulheres violentadas por parte dos homens são culpabilizadas, e é esta culpabilização que não se modifica, principalmente quando se trata da violência sexual. Passa anos e anos, mas as mulheres vítimas de estupro são sempre apontadas como responsáveis pela condição que a submeteu a agressão.

Cada vez mais culpabilizamos as vítimas por atos de violência e preconceito, deixando impunes os verdadeiros agressores.

O ato de culpabilização é algo praticado a todo o momento e não é direcionado apenas as mulheres vítimas de estupro, assim como diz Merengue (2014), considerar a ostentação a causa ou algo que justifique assaltos é a mesma coisa que dizer que as roupas curtas e comportamentos femininos são as causas que levam ao estupro.

Em 2014 o IPEA publicou uma pesquisa que exemplifica como a sociedade brasileira compactua com a cultura do estupro, a princípio a pesquisa causou grande polêmica devido 65,1% dos entrevistados terem concordado parcial ou totalmente com a afirmação: *“Mulheres que usam roupas que mostram o corpo merecem ser atacadas”*, posteriormente o IPEA publicou uma errata corrigindo o número justificando que gráficos teriam sido invertidos, onde na verdade para esta afirmação 26% dos entrevistados concordaram parcial ou totalmente. Embora após correção o número tenha caído, não anula a visão dos mecanismos de controle do comportamento e corpo das mulheres, pois para a afirmação *“Se as mulheres soubessem como se comportar, haveria menos estupros”* 58,6% dos entrevistados concordaram parcial ou totalmente. Esta afirmação justifica o estupro pelo comportamento da mulher, ou seja, mais uma vez responsabiliza a vítima pela ação tomada pelo agressor. E o fato de quase 60% dos entrevistados concordarem com tal frase indica o quanto a população é formada por pensamentos machistas e conservadores, afirmando que uma das causas (se não a principal) que acarreta o estupro é o “mau comportamento” feminino.

Tais pensamentos além de responsabilizarem as vítimas, inferiorizam as mulheres, tendo em vista que os mesmos comportamentos julgados inadequados para o sexo feminino são aceitos de forma natural quando se trata do sexo masculino. Como por exemplo, uma mulher sair à noite para uma balada principalmente se estiver desacompanhada de um homem, é considerado errado, porém esta mesma situação sendo vivenciada por um homem é aceito de modo natural.

Outros fatores que possivelmente contribuem com a culpabilização de mulheres vítimas de estupro são os dados apresentados pela pesquisa “Violência contra a mulher: o jovem está ligado?” desenvolvida pelo Instituto Avon e Data Popular (2014), onde do total de 2.026 entrevistados entre homens e mulheres com idade de 16 a 24 anos, 96% têm a percepção do ambiente machista em nossa sociedade, porém dados da pesquisa apontam que alguns valores típicos do pensamento machista são aprovados por garotos e garotas, como por exemplo, 25% concordaram que “Se uma mulher usa decote e saia curta, é porque está se oferecendo para os homens”, 48% consideraram incorreto a mulher sair com amigos sem levar o namorado ou marido.

O pensamento de que mulheres que se vestem com roupas curtas induzem o homem a cometer violência sexual mostra-se contrario ao percebermos, por exemplo, que em países islâmicos onde mulheres costumam se vestirem com roupas que cobrem praticamente o corpo inteiro tem altos índices de violência sexual. Ainda na perspectiva da vestimenta como fator responsável pelo “estimulo” a violência sexual, ao analisarmos os registros de estupro no estado de São Paulo observamos que no período de janeiro a dezembro de 2014 os meses que mais tiveram a ocorrência foram outubro com 12% e agosto e dezembro ambos com 10% do total anual. O que ressaltamos desses dados é que no mês de agosto ainda é período de inverno aqui no Brasil, e se tratando do estado em questão sabemos que os termômetros costumam marcar temperatura relativamente baixa nesta época, onde conseqüentemente as mulheres como todas as pessoas de modo geral se vestem com roupas mais compridas, contradizendo assim com esta visão machista de que as roupas curtas e decotadas utilizadas por mulheres “provocam” o homem.

Podemos citar ainda algumas situações em que a violência e a discriminação contra a mulher estavam e outras ainda estão presentes em legislações do nosso país. Por exemplo, no código civil atual vigente desde 2002, temos que:

Art. 1.520 Excepcionalmente será permitido o casamento de quem ainda não alcançou a idade núbil (art. 1517), para evitar imposição ou cumprimento de pena criminal ou em caso de gravidez.

Segundo Pimentel (2002), esse artigo relaciona-se à extinção da punibilidade prevista no Código Penal, aplicável aos casos em que a vítima de delitos sexuais se casa com o agressor. Ou seja, a vítima é submetida a contribuir com a impunidade de seu agressor, sendo este “perdoado” a partir do pressuposto que a vítima esteja sendo reparada tendo sua “honra preservada” através do casamento.

Exemplos como estes citados acima demonstram o quanto vivemos numa sociedade patriarcal onde os direitos sexuais das mulheres não são garantidos, sendo estas submetidas a papéis de cunho machista, sendo vistas ainda com a finalidade de satisfação do homem.

É por situações como essas que a vítima ainda é colocada como culpada, ao invés de ser protegida e amparada com cuidados necessários. Ela é acusada e normalmente apontada como tenha provocado sua situação de violência.

Quando se fala em cultura do estupro não estamos falando apenas dos altos índices de violência sexual, mas também da forma como o mesmo repercute e é aceito pela sociedade.

É muito comum atos de violência, preconceito e discriminação, de modo geral virarem motivos de piadas e até ganharem espaços em programas de televisão como atrativos de diversão para os telespectadores, como por exemplo, um episódio do programa Agora é Tarde apresentado por Rafinha Bastos, na emissora Band de televisão que foi ao ar em 22/05/2014.

No programa citado o convidado Alexandre Frota revelou e simulou em tom de piada e com naturalidade como estuprou uma mãe de santo, tendo a plateia e o apresentador reagido com aplausos e risos incentivando o convidado narrar com detalhes a cena do crime.

Alexandre Frota relatou que ao fazer uma visita a mãe de santo indicada por amigas, no momento em que ficou a sós com a mesma, ao vê-la de costas aproximou-se por trás da mulher pegando em seu braço e verbalizando que queria “lhe dar um pega” tendo a vítima ficado calada Frota virou-a de costas e iniciou o ato sexual ignorando suas recusas quando a mesma falava “para, para”.

O ator afirmou ainda sobre risos que ao final a vítima ficou desmaiada por conta da pressão que o mesmo fez sobre seu pescoço. Ao final do relato mais aplausos e risos da plateia e apresentador, ignorando a gravidade dos fatos para a cena que acabavam de ouvir e ver a simulação pelo próprio agressor.

Uma boa reflexão para este tipo de situação é a colocação de Daniela Lima:

Cultura do Estupro - os aplausos e risos catárticos durante a fala de Alexandre Frota revelam aquilo que a ideologia pretende esconder: na nossa sociedade, o estupro é naturalizado. Essa naturalização é disseminada nos processos de socialização: seja pela escolha de ensinar mulheres a não serem estupradas (num ciclo de culpabilização da vítima) e não homens a não estuprar. No constante julgamento dos corpos femininos na esfera pública, como se eles existissem para servir os homens. Ou ainda na diferença drástica entre o “não” de um homem e o “não” de uma mulher. (LIMA, 2014 apud PICHONELLI, 2015).

Além de por motivos de aceitação de fatos como este citado no exemplo de Alexandre Frota, a cultura do estupro é assim denominada tendo em vista a culpabilização que é aplicada sobre essa parcela de vítimas.

O que queremos dizer é que dependendo da situação e status da vítima, para a sociedade ela realmente vai ser vítima ou culpada, ou seja, as pessoas ainda fazem julgamentos de valores ao analisarem casos de estupro.

Assim, se a vítima é uma mulher casada, trabalhadora, usa roupas “comportadas” e sofre um estupro em vias públicas ela é vítima. Agora se uma mulher é solteira, trabalhadora, mas usa roupas curtas e sensuais e é estuprada em vias públicas ela deu ousadia, fez por merecer, “porque usar roupas assim chama a atenção dos homens”, “o homem não aguenta” é “instinto masculino”...

A discussão fica ainda mais complicada quando se trata de casos em que mulheres casadas são estupradas pelo próprio marido. Para o olhar de terceiros e, às vezes até da própria vítima, esta ação não pode ser considerada como estupro pelo fato da vítima e o agressor serem casados, mantendo o pensamento machista em que a mulher é propriedade do marido ou “companheiro”, tendo a mesma a obrigação de satisfazer os desejos sexuais do marido.

Em alguns casos é acrescentado o pensamento de que o sexo sem consentimento entre casais deve ser compreendido pela mulher de modo a prevenir que o “parceiro” arrume “outra”. São estes ensinamentos que perpetuam e influenciam até hoje na maneira que a população reage a cerca desta temática.

Ao mesmo tempo em que reconhecemos que a criação de políticas públicas e leis em defesa das mulheres são avanços, nos perguntamos até que ponto tem avançado de fato, pois o que vemos é que apesar de alterações e criações de leis, cada vez mais é detectada a necessidade de ampliação das mesmas.

Embora a Lei Maria da Penha já tenha quase 9 anos que entrou em vigor, a realidade da população feminina demonstra e indica que novas medidas devem ser tomadas como, por exemplo, a recente sanção da Lei nº 13.104 de 9 de Março de 2015 que Altera o art. 121 do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime

de homicídio, e o art. 1º da Lei no 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. (BRASIL, 2015).

A partir do exposto, percebe-se que embora algumas mudanças já tenham sido feitas, e alguns avanços da sociedade tenham progredido, as mulheres e as pessoas em modo geral que não se enquadram nos modelos impostos pela sociedade, ainda sofrem discriminação e são vítimas de violência seja ela verbal, psicológica, moral ou física e ainda por cima são culpabilizadas por sofrerem de tais preconceitos e ações violentas.

Entendemos que a falta de eficácia nas mudanças relaciona-se ao fato das medidas estarem sendo pensadas de forma a punir ao invés de educar, acreditamos que é através da educação que as transformações sociais de fato ocorrerão, para o tema aqui discutido acreditamos que este quadro será modificado a partir do momento que ao invés de ensinarmos as meninas a não serem estupradas passarmos a ensinarmos os meninos a não estuprarem.

## 5 O SERVIÇO SOCIAL E A PROBLEMATICA EM QUESTÃO

“O individuo nasce e se socializa em uma sociedade em que já conta com valores dominantes que coexistem com oposições e contradições” Barroco e Terra (2012, p. 77). Buscamos vários fatores que relatam o trabalho do profissional de Serviço Social frente ao tema proposto em nosso trabalho, porém encontramos grandes dificuldades quando se trata de um tema não muito recente, mas que vêm ganhando força com o movimento feminista desde a década de 70.

A rotina cotidiana oculta diferentes faces do desrespeito sofrido pelos usuários nas triagens, nas entrevistas, nas idas e vindas em várias instituições, até ser atendido, na invasão de sua privacidade, na moralização de suas atitudes. (BARROCO; TERRA, 2012, p. 80).

As mulheres que sofreram violência em sua maioria não procuram denunciar seu agressor, isso ocorre devido ao fato das dificuldades encontradas entre elas o descaso e a humilhação, em sua maioria são questionadas sua moral e conduta.

Um caso que nos chamou muita atenção:

Sofia, 16 anos. Quando se dirigia ao seu local de trabalho foi abordada por um conhecido e sob ameaças físicas foi levada a uma praia onde foi violentada. No mesmo dia apresentou queixa na Polícia e foi levada ao hospital que marcou exame no IML para três dias depois. Só conseguiu comparecer um mês e meio depois devido ao trauma que sofreu durante o interrogatório da polícia. Quando ela não se lembrava dos detalhes que lhe eram perguntados, o policial dizia: tu é que deves saber... tu é que foste violada". Ela disse que foi bombardeada com questões do tipo "que roupa usava... quantos namorados tinha". A família foi interrogada; a irmã durante três horas, o mesmo ocorrendo com seus amigos. (RODRIGUES, 2007 Apud BARROCO; TERRA, 2012).

Percebe-se a necessidade nesse caso acima da intervenção de um Assistente Social pois ele: "Detém de informações, conhecimento sobre os programas que devem ser postos a serviço dos usuários reforçando o seu poder reivindicatório junto às instituições responsáveis pelas políticas e programas". (BARROCO; TERRA, 2012).

Sobre esses aspectos, o Código de Ética de 1993 considerou que o assistente Social deve se esforçar para democratizar e desburocratizar os programas e informações institucionais e o acesso a eles, além de buscar estratégias coletivas para tornar públicas as condições de inviabilização do trabalho profissional e de

obtenção de direitos, por parte dos usuários (BARROCO; TERRA, 2012 p. 81).

Sendo assim o profissional tem como o dever do exercício de sua profissão a articulação política permitindo o direcionamento do atendimento e as necessidades ao mesmo tempo fortalecendo o posicionamento da equipe multidisciplinar.

Percebemos que o Código de Ética do assistente Social fornece informações esclarecedoras no apontamento entre os princípios fundamentais da prática e o reconhecimento da liberdade como um valor ético.

Devido aos conflitos vivenciados por essas mulheres como a violência psicológica no primeiro atendimento – delegacias entre outras – o posicionamento de não denunciar sempre vem em primeira instância.

Diante do exposto notamos a grande dificuldade da atuação do profissional no que se refere ao atendimento às vítimas, “a atuação das Assistentes Sociais nas questões de gênero está, assim, sendo configurada no âmbito das políticas públicas e deve ser construída, produzida e reproduzida a partir das especificidades dessa demanda” (BARBOSA, 2008 p. 2).

A partir dos Princípios Fundamentais do Código de Ética do/a Assistente Social no item III cabe ao profissional: “Ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda sociedade, com vistas à garantia dos direitos sociais e políticos das classes trabalhadoras” (BARROCO; TERRA, 2012).

Tendo em vista que ainda nos dias atuais há uma grande lacuna, trabalhar a desnaturalização no que diz respeito à violência não só psicológica que as vítimas perpassam e a equidade de gênero não se torna fácil na contemporaneidade pois o patriarcado se encontra enraizado na sociedade em que vivemos.

## 6 MÉTODO

### 6.1 Esclarecimentos Metodológicos

Antes de iniciarmos a discussão deste trabalho é importante explicar que o nosso objeto de pesquisa não foi a coletiva Marcha das Vadias conforme constava no projeto.

O não cumprimento conforme planejado, deu-se devido à falta de resposta com tempo hábil da coletiva, pois por diversas vezes realizamos contato via endereço eletrônico, página no facebook e até mesmo pessoalmente com duas integrantes que ficaram responsáveis de articular com as outras participantes do grupo e nos responder se haveria a possibilidade da realização das entrevistas com a Marcha das Vadias.

Devido à morosidade de resposta da coletiva marcha das vadias, optamos em nos ocuparmos de mulheres participantes do Ato celebrado em comemoração ao dia internacional de lutas das mulheres realizado em 8 de março de 2015 na capital paulista, a fim de darmos continuidade a este estudo sem fugir de seus objetivos.

No dia 8 de março é comemorado o dia Internacional da Mulher, onde nos dias atuais o seu verdadeiro significado tem sofrido alterações e até mesmo perdido suas características originais, onde atualmente torna-se apenas mais uma data festiva e de giro econômico onde se tem a visão que trata-se de uma data onde as mulheres devem ser presenteadas com flores, bombons, perfumes etc.

Porém é sabido que esta data relembra e pretende-se manter o movimento de lutas em buscas de igualdade social entre homens e mulheres.

A história do dia Internacional da Mulher teve sua gênese no período entre os séculos XIX e XX em países europeus e Estados Unidos, onde com o advento da industrialização iniciou-se os movimentos de reivindicações trabalhistas por melhores salários, redução de jornada de trabalho, proibição de trabalho infantil entre outras causas em busca de melhores condições de trabalho. Essas reivindicações eram realizadas por toda classe operária, homens e mulheres lutavam juntos e a cada conquista, novas pautas eram iniciadas, porém:

As trabalhadoras participavam das lutas gerais, mas, quando se tratava de igualdade salarial, não eram consideradas. Alegava-se que as demandas das mulheres afetariam a “luta geral”, prejudicariam o salário dos homens e, afinal as mulheres apenas “completavam” o salário masculino. (BLAY, 2001, p. 601).

Dentre as militantes que se dedicaram as causas femininas, Clara Zetkin é reconhecida como uma das pioneiras da proposta de criação do dia internacional da mulher. Segundo Blay (2001), “ao participar do II Congresso Internacional de Mulheres Socialistas, em Copenhagem em 1910, Clara Zetkin propôs a criação de um Dia Internacional da Mulher sem definir uma data precisa”.

Ao pesquisarmos sobre sua história o dia 8 de março ainda é relacionado ao incêndio que teria acontecido em março de 1911 em Nova Iorque, onde operárias foram mortas. Porém Blay (2001) apresenta que a data não tem relação direta com este incêndio e sim com a longa trajetória de lutas e movimentos organizados pelas mulheres em diversos países, citando ainda que “no último domingo de fevereiro de 1908, mulheres socialistas dos Estados Unidos fizeram uma manifestação a que chamaram Dia da Mulher, reivindicando o direito ao voto e melhores condições de trabalho” (BLAY, 2001, p. 602).

Entende-se assim que mesmo antes do referido incêndio já se propunham um dia que simboliza-se as lutas e reivindicações das mulheres. Ainda segundo Blay:

Em 8 de março 1917 (23 de fevereiro no Calendário Juliano), trabalhadoras russas do setor de tecelagem entraram em greve e pediram apoio aos metalúrgicos. [...] Na década de 60, o 8 de Março foi sendo constantemente escolhido como o dia comemorativo da mulher e se consagrou nas décadas seguintes. Certamente esta escolha não ocorreu em consequência do incêndio na Triangle, embora este fato tenha se somado à sucessão de enormes problemas das trabalhadoras em seus locais de trabalho, na vida sindical e nas perseguições decorrentes de justas reivindicações. (BLAY, 2001, p. 605).

No Brasil as primeiras reivindicações realizadas pelas mulheres se pautavam na diferença de classes e no direito ao voto feminino, tomando nos anos seguintes reivindicações mais diretas no que diz respeito às desigualdades de gênero e as condições de violência e exploração sexual de trabalhadoras.

As operárias eram submetidas a uma jornada diária com média de 18 horas trabalhadas, sendo ainda colocadas em situações vexatórias e inferiorizadas em relação aos homens, sendo consideradas incapazes física e intelectualmente, onde

pelo medo de perderem o emprego se submetiam também a exploração sexual, sendo vistas pelos patrões e empregados como prostitutas. (RAGO, 1987, apud BLAY, 2001, p. 606).

Com as necessidades de mudança na situação em que as mulheres se encontravam, no Brasil também foi aderido o dia 8 de Março como data representativa de lutas das mulheres. De acordo com Eva Blay (2001), “a consagração do direito de manifestação pública veio com o apoio internacional – a ONU instituiu, em 1975, o 8 de Março como o Dia Internacional da Mulher”.

Nos dias atuais as lutas apresentadas por mulheres que saem as ruas no dia 8 de março são diversas, onde entre elas aparece fortemente a busca pelo fim da violência contra as mulheres.

No ato realizado na capital paulista calcula-se que em média 5 mil mulheres de diversos movimentos feministas, partidos políticos, movimentos sociais, estudantes e autônomas saíram às ruas caminhando da Avenida Paulista até a Praça Roosevelt onde diversos temas foram pautados aparecendo entre eles a legalização do aborto, causas operárias, fim do patriarcado e combate a violência contra as mulheres. Sendo assim o tema violência contra as mulheres vai de encontro com a problemática deste trabalho, onde já foi discutido que entre os diversos tipos de violência existe a violência sexual, a partir desta vertente buscamos identificar os principais fatores que ocasionam a culpabilização de mulheres que sofrem deste tipo de violência.

## **6.2 Tipo de Pesquisa**

A fim de proporcionar maior familiaridade com o problema deste estudo esta pesquisa tem caráter exploratório, com vistas a melhor explicitar sua problemática, onde uma de suas principais características se dá na entrevista com pessoas que tiveram experiências práticas com o problema pesquisado.

Segundo Gil (2002, p.41), a pesquisa exploratória tem como principal objetivo “o aprimoramento de ideias ou a descoberta de intuições. Seu Planejamento é, portanto, bastante flexível, de modo que possibilite a consideração dos mais

variados aspectos relativos ao fato estudado”, ou seja, no caso deste projeto a identificação dos principais fatores que ocasionam a culpabilização e/ou auto culpabilização de mulheres vítimas de violência sexual.

Para o desenvolvimento dos objetivos propostos deste trabalho, utilizamos da análise qualitativa tendo em vista que esta segundo Balbi (2011) trata-se de uma relação dinâmica entre o mundo real e o sujeito, isto é, um vínculo indissociável entre o mundo objetivo e a subjetividade do sujeito que não pode ser traduzida em números.

Quanto ao delineamento esta pesquisa foi classificada como estudo e campo, onde este de acordo com Gil (2002) “procura muito mais o aprofundamento das questões propostas do que a distribuição das características da população segundo determinadas variáveis”.

### **6.3 Participantes**

Os sujeitos desta pesquisa foram mulheres que participaram do Ato realizado em 8 de Março de 2015 realizado na capital paulista em celebração ao dia internacional da mulher. As participantes foram 6 mulheres que atendiam ao critério pré-estabelecido onde as mesmas auto declararam terem sofrido violência sexual e vivenciado processos de culpabilização e/ou auto culpabilização.

### **6.4 Instrumentos de Coleta de Dados**

Utilizamos como instrumento para a coleta de dados a entrevista semiestruturada, onde previamente foi elaborado um roteiro de pesquisa com os temas pretendidos para exploração nas entrevistas como também dados sobre o perfil das entrevistadas como, idade, região onde reside, escolaridade, etc..

Para o registro dos dados foram utilizados materiais como caneta, papel, prancheta e gravador de voz.

## 6.5 Procedimentos

### 6.5.1 Da seleção das Participantes

Partindo de encontro ao objetivo de nosso trabalho buscamos no ato 8 de março, mulheres de diferentes movimentos sociais, autônomas e feministas que sofreram violência sexual e conseqüentemente a culpabilização e/ou auto culpabilização.

Foram abordadas 23 mulheres sendo que deste total 6 verbalizaram se enquadrarem nos critérios apresentados e aceitaram participar deste estudo, as mesmas se disponibilizaram voluntariamente a participarem da entrevista após apresentação do projeto pelas pesquisadoras.

### 6.5.2 Do perfil das Participantes

ENTREVISTADAS	IDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	ESCOLARIDADE	REGIÃO EM QUE RESIDE	PARTICIPAÇÃO EM MOVIMENTO SOCIAL
E1	31	Solteira	Socióloga	Superior	Leste	Frente de Legalização do Aborto
E2	42	Divorciada	Auxiliar de Enfermagem	Superior	Leste	Não Participa
E3	18	Solteira	Estudante	Sup. Incompleto	Oeste	Coletivo Feminista da PUC
E4	31	Solteira	Educadora Social	Sup. Incompleto	Leste	Coletivo Olga Benário
E5	19	Solteira	Estudante	Médio	Leste	Não Participa
E6	24	Solteira	Educadora Social	Sup. Incompleto	Sul	Enesso

#### Quadro 1 - Quadro descritivo: Perfil das participantes da pesquisa

Fonte: (Elaborado pelas autoras, 2015).

### **6.5.3 Da coleta e Registro dos Dados**

Após a apresentação das entrevistadoras como também do projeto e suas finalidades, as participantes foram informadas que suas identidades seriam mantidas em sigilo, sendo solicitada a assinatura das mesmas no termo de esclarecimento livre e esclarecido e na autorização de uso de imagem e som da voz possibilitando a gravação da entrevista para melhor aproveitamento dos dados, sendo informadas ainda que este material posteriormente será arquivado em mídia digital e mantido sobre os cuidados das responsáveis por este estudo.

### **6.5.4 Da Organização, Tratamento e Análise dos Dados**

Posteriormente com a finalização das entrevistas, o conteúdo adquirido foi transcrito na íntegra, sendo tão logo organizados em categorias para análise.

“A categorização consiste na organização dos dados de forma que o pesquisador consiga tomar decisões e tirar conclusões a partir deles”. (GIL, 2002, p. 134).

Resgatando as contribuições de Minayo (2007, p. 236) sobre as Teorias das Representações Sociais é fundamental para a prática da Pesquisa Qualitativa, tanto na coleta dos depoimentos durante as entrevistas, como nas observações de campo, que:

As Representações Sociais manifestam-se em falas, atitudes e condutas que se institucionalizam e se rotinizam, portanto podem e devem ser analisadas. Mesmo sabendo que o senso comum traduz um pensamento fragmentário e se limita a certos aspectos da experiência existencial frequentemente contraditória, ele possui graus diversos de clareza e nitidez em relação à realidade.

Para apresentação das entrevistas identificamos as entrevistadas através da sigla E seguida por número conforme sequência de abordagem: E1, E2, E3, E4, E5, E6.

## 7 ANÁLISE DOS DADOS

Para construção das categorias de análises nos ocupamos dos objetivos inicialmente delineados no projeto de pesquisa e aqui desenvolvidos.

Dessa forma as categorias de análises foram organizadas de modo a atender os objetivos específicos deste estudo, quais sejam:

- Levantar passagens históricas que influenciaram e influenciam na culpabilização da mulher vítima de violência sexual.
  - Compreensão de violência
  - Percepção Sobre A Mulher Que Sofre Violência
  - Percepção Sobre Agressores
- Conhecer de que forma as relações de Gênero determinam o papel histórico social e sexual da mulher na sociedade.
  - Avaliação da ocorrência no cotidiano atual
- Pesquisar legislações com conotações discriminatórias e de desigualdades quanto aos direitos das mulheres.
  - Leis que Criminalizam
- Coletar relatos de mulheres vítimas de violência sexual que um dia se sentiram culpadas pela violência sofrida e descrevam suas percepções sobre sua culpabilização.
  - Culpabilização
  - Auto culpabilização
  - Rompimento de auto julgamento

Além do agrupamento das categorias de acordo com os objetivos específicos teremos como pontos de partida uma breve descrição do campo de pesquisa, ou seja, principais características do evento realizado em São Paulo em comemoração ao dia internacional da mulher (Ato 8 de Março), como também descrições do perfil das participantes da pesquisa.

## 7.1 Sobre o Campo de Pesquisa

O campo de pesquisa ocorreu na região central do município de São Paulo onde passou por visíveis transformações percebendo-se uma acentuada melhora nas condições socioeconômicas da sua população, ainda que isso não tenha atingido igualmente a homens e mulheres.

Julgamos ainda importante destacar que, estivemos presentes no ato 8 de março de 2015 onde além das entrevistas individuais a participação no evento nos possibilitou a sensibilidade para fatores importantes através da observação.

O público do ato em comemoração ao dia internacional da mulher realizado na capital paulista foi composto por diversos grupos feministas e de categorias profissionais, como também representatividade feminina de sindicatos e partidos políticos. Ainda que em número menor, houve também a participação masculina, onde alguns homens demonstraram o apoio às pautas levantadas pelas mulheres.

Dentre o grande número de grupos e movimentos estiveram presentes: Marcha Mundial das Mulheres, Movimento de Mulheres em Luta, Marcha das Vadias - SP, Coletivo Feminista Olga Benário, Frente de Legalização do Aborto, Coletivo Feminista da PUC, ENESSO – Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social, Coletiva Feminista Radical Manas Chicas, Mulheres do PT, Conlutas – Central Sindical e Popular, entre outros.

Não poderíamos deixar de destacar que, havia uma união de forças entre as mulheres ali presentes em busca de igualdades e de modo geral o respeito umas pelas outras.

Embora diversas bandeiras tenham sido levantadas, tais como: a igualdade salarial entre homens e mulheres, a legalização do aborto, maior participação da mulher na política, pela educação de qualidade, por creches, pela água, pelo fim do machismo e tantas outras, percebemos que havia uma grande luta em comum que era a busca pelo empoderamento das mulheres.

Ou seja, as presentes, buscavam se organizar pelo fim das diversas violências e a situação de dominação do homem sobre a mulher, incentivando a movimentação feminina em busca da sensibilização para a emancipação,

reconhecimento e auto reconhecimento das mulheres como cidadãs e sujeitas de direitos.

Utilizaram como ferramenta de protesto cartazes, faixas e muitas os seus próprios corpos serviram como cartazes, onde escreveram suas insatisfações com o modo que o corpo feminino é coisificado e exposto como objeto de uso do homem.

De modo amplo usaram suas vozes que não cansavam de expressar tantas reivindicações, como por exemplo, gritos que advertiam tanto os preconceitos referente a sexualidade da mulher como também a lesbofobia:

*“Se o corpo é da mulher, se o corpo é da mulher, ela dá para quem quiser, inclusive outra mulher”.*

Além das lutas propriamente femininas, as mulheres lutavam de modo geral pelo fim do patriarcado, usando palavras de ordem contra o racismo, homofobia, divisão de classes e tantos outros preconceitos.

Apesar da chuva as mulheres seguiam em marcha demonstrando resistência em prol de seus objetivos. Durante o trajeto percorrido havia um carro de som, onde representantes dos movimentos feministas motivava a multidão através de músicas, frases e textos reflexivos.

A concentração inicial do ato aconteceu em frente a rádio Gazeta localizada na Avenida Paulista, tendo finalizado na praça Franklin Roosevelt.

## **7.2 Perfil Sócio Demográfico: Os Níveis de Escolaridade e a Inserção em Movimentos Sociais.**

Cabe ressaltar que de acordo com o quadro descritivo do perfil das participantes da pesquisa, conforme ilustrado anteriormente, a idade das entrevistadas variaram de 18 a 42 anos, demonstrando-nos assim que a problemática da culpabilização de mulheres vítimas de violência sexual não se restringe a uma faixa etária, sendo esta uma questão que atinge desde mulheres mais jovens à mulheres com mais idade.

Em relação ao estado civil, observamos que apenas uma era divorciada, sendo todas as outras solteiras, nos levando a reflexão de que possivelmente há maior facilidade para as mulheres solteiras reconhecerem e falarem sobre as violências sofridas e até mesmo a inserção em movimentos e atos feministas

O estado civil, ainda nos leva a relacionar, a pouca autonomia de mulheres casadas, ao fato da vida conjugal, demonstrando ainda o “temor” de tais mulheres pelos seus maridos.

A este fator podemos ainda fazer relação a variável falta de tempo, onde atualmente em nossa sociedade, principalmente as mulheres casadas, são submetidas a duplas e até triplas jornadas de ocupações diárias, tendo em vista que além do trabalho institucional às mulheres são atribuídas as tarefas domésticas, sendo que estas são definidas como funções femininas.

Embora não tenhamos pretendido nos aprofundar nos dados que tratam da questão da região com maior índice de violência da Cidade de São Paulo, não poderíamos deixar de tecer considerações, ainda que breves, sobre as variáveis relativas à localidade que se revelou, onde das seis entrevistadas quatro delas residem na zona Leste de São Paulo, uma na zona Sul e uma na zona Oeste.

Outro ponto observado é que cinco das entrevistadas estavam cursando ou já haviam concluído o ensino superior, e uma possuía ensino médio completo e estava estudando Curso Técnico em Música. Nesse sentido, o primeiro dado a nos chamar a atenção refere-se à questão apresentada por alguns praticantes da cultura do estupro de que se as mulheres estudassem e se prevenissem mais, provavelmente não sofreriam violência sexual, no caso esta fala já não condiz com a realidade das entrevistadas.

Cabe notar que trata-se de um público com nível de escolaridade superior, e que em sua maioria trabalha no setor voltado para a educação.

Já sobre participação em movimentos sociais, quatro declararam participar de algum tipo de movimento social, e duas participam informalmente em movimentos feministas.

### 7.3 Levantar passagens históricas que influenciaram e influenciam na culpabilização da mulher vítima de violência sexual.

#### 7.3.1 Compreensão de violência

Quando iniciamos o levantamento de dados junto aos depoimentos das entrevistadas, observamos que todas entendiam acerca do conceito de Violência, classificando tal conceito similar ao o que havíamos levantado anteriormente como:

Violência, em seu significado mais frequente, quer dizer uso da força física, psicológica ou intelectual para obrigar outra pessoa a fazer algo que não está com vontade; é constranger, é tolher a liberdade, é incomodar, é impedir a outra pessoa de manifestar seu desejo e sua vontade, sob pena de viver gravemente ameaçada ou até mesmo ser espancada, lesionada ou morta. É um meio de coagir de submeter outrem ao seu domínio, é uma violação dos direitos essenciais do ser humano. (TELES; MELO, 2003, p. 15).

As entrevistadas também demonstraram estar incomodadas com o fato de apenas ser trabalhado e discutido a questão da violência sexual com mulheres que vivenciaram tal situação, alegando que além do ato físico sofrem muitas vezes a violência psicológica, conforme verificado em falas como a de **E3**:

*“Eu acho que violência muitas vezes é generalizado apenas no âmbito físico, eu acho que a violência supõe muitas vezes que você tenha talvez um sinal, uma marca ou um hematoma tal, mas muitas vezes a violência passa pelo âmbito psicológico ou por outras esferas na vida que a gente não percebe. Como violência emocional, violência psicológica, submissão, suborno outras coisas”.*

Nesse mesmo sentido, no que se refere à violência as entrevistadas alegam sentir que muitas vezes tais violências ocorrem cotidianamente pelo simples fato delas serem mulheres, para ser reforçado que o homem é que esta no poder, tal como abordamos:

A própria expressão “violência contra a mulher” foi assim concebida por ser praticada contra a pessoa do sexo feminino, apenas e simplesmente pela sua condição de mulher. Essa expressão significa a intimidação da mulher pelo homem, que desempenha o papel de seu agressor, seu dominador e seu disciplinador. (TELES E MELO, 2003, p. 19).

### 7.3.2 Percepção Sobre A Mulher Que Sofre Violência

Observamos que neste item, surgiram algumas demandas das quais ainda não havíamos dialogado, tais como o impacto da classe social na qual a mulher esta inserida como fator de influencia acerca da denuncia, assim relata **E3**:

*“Olha as mulheres que sofrem violência sexual, eu acho que é uma coisa muito difícil, porque dependendo da classe social na qual você esta, simplesmente não é falado”.*

A mesma afirma ainda que:

*“Estas estatísticas que a gente tem hoje, de estupro de violência sexual é uma coisa que não chega, eu acredito que não tenha realmente uma estatística verídica, um parâmetro real do que esta acontecendo”.*

Esta afirmação de **E3** vai de encontro com informações levantadas anteriormente, onde em publicação do Anuário Brasileiro de Segurança Pública/2014 relata que segundo pesquisas internacionais apenas 35% das vítimas de estupro costumam relatar o episodio às policias, avaliando assim que possivelmente o Brasil conviva com mais que o dobro dos números de estupros registrados. (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2014).

Segundo os relatos, as entrevistadas acreditam que esta dificuldade da mulher falar sobre os casos e efetivar a denuncia, pode ser decorrente da falta de qualidade dos profissionais que atuam em serviços de atendimentos à estas mulheres. Conforme fala de **E5**:

*“Oprimida a gente não tem para onde correr, se a gente for em uma delegacia denunciar, eles falam que não tem testemunhas para você fazer qualquer exame para você provar que você foi estuprada, é uma total invasão e desrespeito e eles não estão nem ai de como você se sente, então...”.*

### 7.3.4 Percepção Sobre Agressores

Conforme falas de **E5** e **E6** referente a percepção dos agressores elas os caracterizam como pessoas que de fato sabem manipular e usar a situação atual das mulheres a favor de si.

*“Eles costumam ter sempre o mesmo perfil é impressionante, sempre parecem ser boas pessoas, sempre pessoas que são protegidas por outras pessoas, eles costumam ter uma aparência que engana todo mundo, são muito calculistas, eles sabem arquitetar todo um jogo para poder te colocar. Então você nunca descobre que esta passando por algum tipo de abuso. Como relacionamentos abusivos”. (E5)*

Por mais longe que se remonte a história, as mulheres sempre estiveram subordinadas ao homem, sua dependência não é consequência de um evento ou de uma evolução, ela não aconteceu. Esta questão já foi levantada antes, mas o simples fato de ser a mulher a questionar, o outro já a contesta, afirma Beauvoir (1949).

Observamos que 3 entrevistadas relataram que seus agressores eram pessoas conhecidas como irmão, amigo, namorado entre outros. Levando-nos a relacionar mais uma vez a questão da subordinação da mulher, sendo esta tratada como propriedade do homem.

Outro aspecto que consideramos importante destacar é a elevação do grau de dificuldade em realizar a denuncia quando se trata de agressores conhecidos, pois é possível identificar nas entrelinhas que este fator acrescenta agravos à problemática. Onde as mesmas sentiram-se coagidas e amedrontadas para expor o caso de violência que foram acometidas.

*“Essas meninas filhas desses caras foram estupradas, sofreram abuso de primos, tios, gente dona de empresa, e não se falava, e essas meninas passaram a vida inteira com isso dentro delas”. (E3)*

*“Minha mãe descobriu isto e me chamou para conversar e, me perguntou o que eu achava dele e como era quando ela não estava perto e quando ele ficava sozinho comigo em casa, e eu lembro que eu não conseguia falar direito para ela porque eu tinha medo, eu achava sei lá que ela ia me bater”. (E6)*

Foi possível observar ainda o surgimento de sentimentos de ódio das entrevistadas pelos agressores. Podendo tais sentimentos interferir no estado de saúde psicológica das vítimas, tais percepções são possíveis identificar em falas como a de **E6**:

*“O primeiro sentimento assim que eu senti foi muita raiva, foi muito ódio e eu não conseguia falar que eu sentia raiva e ódio, então às vezes eu estava no mesmo espaço que aquela pessoa e era normal, eu agia normalmente, mas por dentro eu sentia muita raiva, muito ódio, eu queria que ele fosse embora, mas eu não podia fazer com que ele fosse embora sabe, porque ninguém sabia o que acontecia”.*

#### **7.4 Conhecer de que forma as relações de Gênero determinam o papel histórico social e sexual da mulher na sociedade.**

##### **7.4.1 Avaliação da ocorrência no cotidiano atual**

Conforme citamos no início deste trabalho a humanidade é dividida em duas categorias de indivíduos (feminino e masculino), cujas roupas, rostos, corpos, sorrisos, atitudes, interesses e ocupações são significativamente diferentes. (BEAUVOIR, 1949).

Contudo detectamos que estas diferenças são construções culturais onde a sociedade determina como cada uma destas categorias (feminino e masculino) devem se comportar.

Cabendo ainda ressaltarmos que as determinações são postas pelo indivíduo homem de sexo e gênero masculino. Onde às mulheres cabe a função de exercer e cumprir com aquilo tido como comum ao sexo feminino.

Levantamos ainda que trata-se de uma construção histórica. No caso do Brasil tendo seu início desde o período da colonização, onde fortemente fora enraizado a dominação do homem sobre a mulher, sendo está dominação perpetuada até os dias atuais.

As entrevistadas demonstraram receio em como agir cotidianamente, pois sentem medo em como se vestir ou até que horas podem andar sozinhas nas ruas. Sabendo-se que além dos riscos de violência passarão pelo processo de

interrogações e julgamentos que as culpabilizarão por não estarem cumprindo com as “normas” da figura feminina.

Conforme citamos no capítulo 4, vimos que na cultura do estupro é comum este ato ser aplicado sobre as mulheres que sofreram violência sexual, sendo a vítima acusada como culpada pela conduta tomada pelo seu agressor. Onde em muitas das vezes as acusações são justificadas pelos trajés, local ou horário em que a vítima se encontrava.

Ainda de encontro com nosso estudo teórico as entrevistadas demonstraram em suas falas, que até os dias atuais permeiam as divisões sociais entre homens e mulheres, onde existem tarefas e locais destinadas de acordo com o sexo, como por exemplo, os trabalhos domésticos são postos como “tarefas femininas”. Situações como estas são perceptíveis em afirmações como a de **E5**:

*“Não importa se eu disse não, se eu estava lá, se eu não estava dentro de casa lavando a louça fazendo o meu dever de mulher então eu queria aquilo”.*

## **7.5 Pesquisar legislações com conotações discriminatórias e de desigualdades quanto aos direitos das mulheres.**

### **7.5.1 Leis que criminalizam**

No que se refere especificamente as leis brasileiras sobre violência contra a mulher as entrevistadas comentaram sobre alguns avanços conquistados, tais como a Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06), mas tecem críticas sobre a efetividade de tais políticas públicas e comentam ainda, que os avanços foram poucos, como mostra nos depoimentos a seguir:

*“As leis elas não são aplicadas da maneira que deveriam, porque o jeito como a mulher é abordada quando ela chega em uma delegacia para denunciar um estupro sempre ainda tende a uma defesa do homem.” (E3).*

*“As leis são falhas e são muito poucas, e quando finalmente um cara é pego, nunca acontece algo de fato, ele vai preso fica pouquíssimo tempo, um mês aí ele pega uma condicional e sai.” (E5).*

Tais relatos condizem com os pontos levantados de que embora os avanços em políticas para as mulheres sejam notáveis, que sem dúvidas representa uma grande conquista dos movimentos feministas em combate a violência contra a mulher, percebe-se que ainda assim com o passar dos anos ocorre um crescimento dos índices de violência sexual. Citamos anteriormente, dados publicados no Anuário Brasileiro de Segurança Pública em 2014 onde exemplificam tal análise.

Chamou nossa atenção o relato de **E3**, quando pontua a questão da perícia como fator forte na questão da culpabilização:

*“Quando uma mulher chega para falar de um abuso, precisa ainda muito de provas técnicas, então, por exemplo, uma menina que cresceu sendo abusada pelo pai em casa e só aos trinta anos consegue ter coragem para ir buscar uma ajuda. Ela não tem um hematoma na virilha mais para mostrar que ela foi estuprada, ela não tem mais vagina ali com a mucosa irritada para alguém poder olhar e dizer: olha realmente você foi estuprada.”*

Com fala semelhante ao ser questionada se realizou a denuncia sobre seu agressor **E5** afirma que:

*“Não, Fiquei muito abalada e sei que como sempre ninguém acreditaria... e mesmo estando recente é complicado eu fazer a denuncia agora, por que não tenho provas e nem testemunhas e é tudo muito burocrático, para você fazer uma denuncia dessas não basta a sua palavra, a palavra da mulher não vale de nada se não tem provas”.*

Pois além delas passarem por toda uma situação de violência e abuso, ela ainda tem que possuir provas de que tudo o que ela esta contando é verídico, pois sua palavra apenas não é valida, refletimos sobre de que lado realmente as leis brasileiras estão, se realmente é da vítima, ou do algoz?

Comparamos também com a definição de Teles e Melo (2002) onde trazem que estupro é o ato de constranger alguém a ter relações sexuais, sem desejo e

sem consentimento, mediante o uso de violência física, psicológica ou de graves ameaças, podendo ocorrer tanto na esfera privada como nos espaços públicos e ser praticado por pessoa conhecida ou não da vítima.

## **7.6 Coletar relatos de mulheres vítimas de violência sexual que um dia se sentiram culpadas pela violência sofrida e descrevam suas percepções sobre sua culpabilização.**

### **7.6.1 Culpabilização**

Ao decorrer deste estudo concluímos que, culpabilização, para a problemática aqui abordada, trata-se do fato de inversão de responsabilidades entre vítimas e agressores, onde a culpa é atribuída ao papel da vítima e não ao seu agressor.

Foi possível identificar esta ocorrência nas falas das entrevistadas onde as mesmas verbalizaram sentirem-se culpabilizadas pelas violências que foram acometidas.

*“Disseram que eu facilitei ou que se eu entrei no carro é porque provavelmente eu queria isso, não importa se eu era de menor, não importa se o cara era muito mais velho, não importa se eu não tinha força, não importa se eu disse não, se eu estava lá, se eu não estava dentro de casa lavando a louça fazendo o meu dever de mulher então eu queria aquilo”. (E5).*

Tais afirmações vão de encontro ao que citamos anteriormente onde ao invés de serem protegidas e amparadas com cuidados necessários, às vítimas são acusadas e apontadas como responsáveis por terem supostamente provocado sua situação de violência.

Estas questões ainda comprovam a nossa hipótese de que na sociedade em que vivemos ainda predomina a força masculina ditando regras e maneiras de como a mulher deve se comportar, seguindo ainda um modelo patriarcal onde o homem sente-se proprietário da mulher e respaldado por aquilo que chamam de “instinto do homem”, apoderando-se da velha frase “homem é assim mesmo”.

Ao decorrer das falas uma das características que apareceu diversas vezes como fator que culpabiliza as vítimas de estupro, foi à questão da roupa, onde quase todas as entrevistadas citaram a vestimenta da mulher como algo que se é julgado e relacionado ao ato de violência a elas destinados, causando assim a reprodução de violência contra as mulheres vítimas de violência sexual:

*“Acho que a questão da roupa é uma violência muito forte, [...] eu sentia medo de usar determinadas roupas pela maneira que eu era abordada na rua, com isso eu me sentia coagida”.* (E1)

*“Com que roupa você estava? Que horas você estava na rua? Estava sozinha? Sempre de uma maneira de culpabilizar ela”* (E3).

*“É claro, sempre a mulher é a culpada nessa situação né, o homem, a mulher pode estar o mais vestida que esteja a mulher sempre vai ser a culpada né, porque é o papel do homem ser... dar em cima da mulher e tudo mais né, agora a mulher ela é... dificilmente alguém vai defender a mulher e ela sempre vai receber a culpa”.* (E4)

É importante destacar que conforme citamos anteriormente esta questão da roupa é algo que é utilizado pelo senso comum como uma das justificativas pelas ocorrências de estupro, porém conforme demonstramos no APÊNDICE D, um dos períodos do ano em que há maior registro desta categoria é em tempo de inverno, onde sabemos que a maioria das pessoas costumam se vestir com roupas mais longas.

A discussão fica ainda mais complicada quando se trata de culpabilização dentro do ambiente familiar, local onde sugere proteção e confiança, que infelizmente não se enquadra para E6.

A mesma vivenciou um círculo de violência dentro de sua família, onde no passado seu pai teria abusado de sua irmã mais velha e deste abuso gerado um filho, e posteriormente E6 havia sido abusada pelo irmão e o pai não teria acreditado em sua palavra defendendo seu filho homem e a culpabilizando pela ausência do mesmo após este ter ido embora de casa diante de todo ocorrido:

*“O meu pai virou para mim e falou que por minha causa, por minha culpa ele não iria conviver com a neta dele. Ele não veria a neta dele crescer por minha causa porque se eu não tivesse causado tudo que eu causei na minha infância ele (seu irmão) ainda estaria morando com a mulher dele no mesmo quintal com a gente e o meu pai faria parte da vida deles tanto quanto ele gostaria sabe”. (E6).*

*“Meu pai ele nunca olhou para mim como vítima, e ele nunca acreditou em nada do que eu disse para a minha mãe porque eu nunca cheguei a falar para o meu pai, porque eu sempre tive muito medo do meu pai, quando eu era criança e eu nunca falei o que eu falei para minha mãe eu nunca falei para o meu pai essa questão de detalhes, como era a hora que ele chegava isso eu nunca falei nada, e aí o meu pai ele nunca acreditou, e depois de grande ele falou para mim isso”. (E6).*

Os relatos de E6 revelam que houve culpabilização por parte de seu pai que nunca acreditou no ocorrido mesmo com o passar dos anos. Sendo que posteriormente acrescentou-se a culpabilização atribuída por sua mãe devido ao fim do relacionamento dos pais de E6. Tendo a entrevistada verbalizado que sua mãe demonstra acreditar que o motivo pelo término de seu casamento foram as brigas que seu cônjuge tinha com sua filha.

### **7.6.2 Auto culpabilização**

As entrevistadas demonstraram ter vivenciado um processo em que até elas mesmas sentiram-se em algum momento culpadas pela violência que vieram a sofrer.

*“[...] quando você... quando eu não tinha muita noção do que era o feminismo eu me sentia culpada”. (E1)*

*“Como eu ainda estava bem sentimental, eu peguei isso para mim, eu pensei, nossa eu devo ser horrível, eu não tenho corpo suficiente para agradar um homem e tal. Neste processo todo eu acabei entrando em depressão eu passei por uma tentativa de suicídio por causa desta manipulação desse cara”. (E3).*

No caso da **E5** embora quando perguntado da auto culpabilização tenha respondido que não se sentiu culpada, quando perguntado sobre a participação e

envolvimento em grupos feministas a mesma afirma que antes de conhecer o feminismo sentiu-se culpada:

*“[...] antes de conhecer a militância eu realmente achava que eu tinha algum tipo de culpa [...]”. (E5).*

### **7.6.3 Rompimento de auto julgamento**

Identificado que as mulheres vítimas de violência sexual passam pelo processo de se auto culpar pela violência sofrida, absorvendo aquilo que a sociedade a fez acreditar como verdade, perguntamos para as entrevistadas como se dá o rompimento deste sentimento de culpa.

Os resultados demonstraram que o conhecimento e envolvimento com movimentos feministas são fatores importantes na contribuição do empoderamento feminino de modo que as mulheres que se sentiram culpadas desconstruam tal culpa e se reconheçam como vítimas.

*“Com certeza, sem a militância eu não tinha o empoderamento nem a capacidade de resolver absolutamente nada sozinha, fora que o medo é muito maior e agente se culpa realmente”. (E5)*

*“Só depois de muito tempo que e fui me ligar, depois de terapeuta, psiquiatra eu fui chegar no ponto de ver, por fora assim que eu estava sendo. Essas coisas que eu estou dizendo para vocês eu não via eu não enxergava que eu estava sendo submissa a ele [...] então o que eu vejo hoje é assim, eu estou aqui na marcha das mulheres eu me uno com meninas que já passaram pelo mesmo que eu, vou em coletivos, troco experiências, procuro entender fazendo Direito, um dos meus motivos para eu ter feito Direito foi entender como a mulher pode ser protegida, quais os direitos da mulher tem e entender os problemas da sociedade [...] sobre a pergunta que foi relativa a mulher que é culpabilizada, eu acho que o principal é a gente se assistir, por que nenhum homem vai falar para você que ele esta sendo abusivo com você, as mulheres tem que se assisti entre elas e tipo dar um toque mesmo e falar “ olha você esta sendo usada e tal. E se organizar, acho que a gente*

*tem que se organizar porque olha só, o tempo todo estão tentando desorganizar a gente eu acho, os movimento e tudo mais". (E3)*

Outro aspecto que pode contribuir com a questão do rompimento da auto culpabilização seria a questão da educação, pois segundo as entrevistadas seria a ferramenta de empoderamento de todo ser humano.

*Assim tudo começa pela educação, pelo seguinte ponto né, quando uma mulher é educada ela se empodera e cria poder entendeu? Ela consegue lutar pelos seus direitos e se emancipar desta questão entendeu?(E4)*

## 8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho possibilitou através do levantamento bibliográfico e das entrevistas realizadas, identificar os principais fatores que influenciam na culpabilização de mulheres vítimas de violência sexual.

Partindo do pressuposto de que as mulheres são expostas como mercadoria e objeto de desejo do homem sendo as vítimas de estupro culpabilizadas devido vivermos em uma sociedade onde ainda predomina a força masculina, procuramos entender como se dá tal culpabilização e demonstrar de que forma este processo vem se desenvolvendo ao decorrer da história.

Foram comparados os resultados das entrevistas com a fundamentação teórica, e observamos que a culpabilização é algo que vem se perpetuando desde a antiguidade até a contemporaneidade onde as mulheres ainda não alcançaram os direitos iguais aos dos homens enquanto cidadãos.

Os resultados apontaram que o processo de culpabilização relaciona-se ao modelo patriarcal de sociedade em que as vítimas estão inseridas, onde nas relações de gênero ainda existe a dominação do homem sobre a mulher, sendo esta exposta como mercadoria e objeto de desejo do outro, confirmando assim com a nossa hipótese inicial.

Observamos que entre os principais fatores que acarretam na culpabilização de mulheres vítimas de estupro destaca-se a questão da sexualidade feminina, onde as vestimentas e locais frequentados pelas mesmas são apontados como fatores que estimulam o estupro.

Contudo ao decorrer deste estudo foram apresentadas situações que demonstram incompatibilidade ao fator roupa como causalidade do estupro, pois foi verificado, conforme já mencionado, que a violência sexual é uma situação que ocorre também na vida conjugal, onde mulheres casadas são estupradas pelos próprios maridos.

Entende-se que para o exemplo citado a violência não seja ocasionada por conta das vestimentas utilizadas pelas mulheres e sim devido a visão de que a

mulher enquanto esposa ou parceira tem como obrigação satisfazer os desejos do cônjuge mesmo que não esteja com vontade.

É importante ainda ressaltar as determinações de gênero que são impostas pela sociedade. Onde mulheres que se vestem com roupas curtas são vistas de forma negativa, sendo que estas ao serem violentadas são apontadas como culpadas devido seus comportamentos e vestimentas.

Já quando se fala do sexo masculino é comum avistarmos homens andando sem camisa pelas ruas, a diferença é que este comportamento vindo do sexo masculino é aceito de forma natural e a estes não, são direcionadas formas de agressão e muito menos a ação de culpabiliza-los devido aos seus trajés.

Diante do exposto acreditamos que a culpabilização de mulheres vítimas de estupro descreve uma sociedade machista que ao invés de lutar pela desnaturalização da violência sexual, contribui e justifica tal violência de forma pejorativa e contraditória, perpetuando assim o modelo de sociedade patriarcal, onde cabe a mulher o papel de submissa ao homem.

Nos cabe ainda ressaltar sobre a importância do acolhimento de mulheres vítimas de estupro nos diversos tipos de equipamentos. Sendo esta uma atribuição do profissional de Serviço Social cabe esta problemática ser abordada nos espaços acadêmicos de forma a contribuir na formação de profissionais que venham a trabalhar com esta população.

Sentimos tal necessidade tendo em vista a deficiência do tema no nosso espaço acadêmico como também a dificuldade de encontrar referências sobre a culpabilização no âmbito do Serviço Social.

Sendo assim, resta-nos concluir que existe a necessidade da desnaturalização dos papéis de gênero para o alcance da erradicação da culpabilização de mulheres vítimas de violência sexual, devendo a culpa ser atribuída apenas aos culpados de fato.

## REFERÊNCIAS

ANUÁRIO Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo, Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2014, ano 8, 153 p. Disponível em: <<http://www.forumseguranca.org.br/produtos/anuario-brasileiro-de-seguranca-publica/8o-anuario-brasileiro-de-seguranca-publica>>. Acesso em: 21 mar. 2015.

BALBI, João Carlos Sinott. **Elaboração da Metodologia**. Slideshare, 16 de out. de 2011. Disponível em: <<http://pt.slideshare.net/joaobalbi/19-elaborao-da-metodologia>> acesso em: 26 nov. 2014.

BARBOSA, Lívia. **A publicação em gênero no serviço social**: Um estudo de caso da revista Serviço Social & Sociedade. Série Anis, Brasília, n. 60, p. 1–9, set. 2008.

BARROCO, Maria Lucia Silva; TERRA, Sylvia Helena. **Código de Ética do/a assistente Social Comentado**. São Paulo. Cortez, 2012.

BEAUVOIR, Simone. **O Segundo Sexo**: fatos e mitos. São Paulo: Difusão Europeia de livro, 1949.

BERGER, Sônia D; GIFFIN Karen. **A violência nas relações de conjugalidade**: invisibilidade e banalização da violência sexual? p. 417- 424, 2005. Disponível em:<<http://www.readcube.com/articles/10.1590%2Fs0102-311x2005000200008>> Acesso: 10 mar. 2015.

BLANC, Claudio. **Uma breve historia sobre o sexo**, Parte II. São Paulo. Gaia.

BORIS, Georges Daniel Janja Bloc; CESÍDIO, Mirella de Holanda. **Mulher, corpo e subjetividade**: uma análise desde o patriarcado até a contemporaneidade. Revista Mal Estar e Subjetividade, v.7, n. 2, Fortaleza, set. 2007. Disponível em:<[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_issuetoc&pid=1518-614820070002&lng=es&nrm=is](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_issuetoc&pid=1518-614820070002&lng=es&nrm=is)>. Acesso em: 02 nov. 2014

BRAGA, Gabriela Mendes; ANGOTTI, Bruna; MATSUDA, Fernanda Emy. **Das violências reais e simbólicas** – a violência sexual contra mulheres no Brasil, n. 254, p. 7- 8, 2014.

Disponível em: < [http://www.compromissoeatitude.org.br/wp-content/uploads/2014/02/Boletim-254\\_Braga.pdf](http://www.compromissoeatitude.org.br/wp-content/uploads/2014/02/Boletim-254_Braga.pdf)> acesso: 10 mar. 2015.

BRASIL. ANISTIA INTERNACIONAL BRASIL, **Quem somos**. 2014. Disponível em: <<https://anistia.org.br/conheca-a-anistia/quem-somos/>> Acesso em: 07 abr 2015.

BRASIL. **Lei nº 11.340**, de 7 de Agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Portal da Legislação - Governo Federal, Brasília, DF. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm)>. Acesso em: 21 mar. 2015.

BRASIL. Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal. **Portal da Legislação - Governo Federal**, Brasília, DF. Disponível em: <<http://www4.planalto.gov.br/legislacao/legislacao-1/codigos-1#content>>. Acesso em: 21 mar. 2014.

BRASIL. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA. **Sistema de Indicadores de Percepção Social: Tolerância Social à Violência Contra as Mulheres**. Brasília, 2014. 39p. Disponível em: <[http://ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/SIPS/140327\\_sips\\_violencia\\_mulheres.pdf](http://ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/SIPS/140327_sips_violencia_mulheres.pdf)>. Acesso em: 21 mar. 2015.

BRASIL. Lei nº 12.015, de 7 de agosto de 2009, Altera o Título VI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal e revoga a Lei nº 2.252, de 1º de julho de 1954, que trata de corrupção de menores. **Diário Oficial da União – Republica Federativa do Brasil**, Brasília, DF, Ano CXLVI, n. 151, p. 1, 10 ago. 2009. Seção 1. Disponível em: <<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=10/08/2009&jornal=1&pagina=1&totalArquivos=96>>. Acesso em: 21 março 2015.

BRASIL, Secretaria de Políticas para as Mulheres. Nota da ministra Eleonora Menicucci sobre a sanção do PLC 03/2013. Brasília, 2013. Disponível em: <[http://www.spm.gov.br/areaimprensa/ultimas\\_noticias/2013/08/01-08-2013-nota-da-ministra-eleonora-menicucci-sobre-a-sancao-do-plc-03-2013-1](http://www.spm.gov.br/areaimprensa/ultimas_noticias/2013/08/01-08-2013-nota-da-ministra-eleonora-menicucci-sobre-a-sancao-do-plc-03-2013-1)> Acesso em: 22 mar. 2015.

CÂMARA, Adriane Peixoto. **Gênero e Sexualidade na Revista Sexy: Um Roteiro para a Masculinidade Heterossexual**. 2007. 137f. Dissertação de Mestrado

(Programa de Pós- Graduação em Educação)- Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Porto Alegre, 2007.

CEDEFES. **Dados sobre a violência contra a mulher.** Disponível em: <[http://www.cedefes.org.br/?p=direitos\\_detalhe&id\\_afro=3785](http://www.cedefes.org.br/?p=direitos_detalhe&id_afro=3785)>. Acesso em 12 mar. 2015.

CERQUEIRA, Daniel; COELHO, Danilo de Santa Cruz. **Estupro no Brasil:** uma radiografia segundo os dados da Saúde (versão preliminar). Nota Técnica IPEA, n.11, Brasília, 2014. Disponível em: <[http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/nota\\_tecnica/140327\\_notatecnicadiest11.pdf](http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/nota_tecnica/140327_notatecnicadiest11.pdf)>. Acesso em: 21 mar. 2015.

CULPABILIZAÇÃO. In: Dicionário, Online de Português. 2015. Disponível em: <http://www.dicio.com.br/culpabilizacao> Acesso em: 30 Out. 2014

CULTURA. In: Dicionário, Online de Português. 2015. Disponível em: <<http://www.dicio.com.br/cultura/>>. Acesso em: 30 out. 2014.

CULTURA, In: MICHAELIS, Dicionário de Português Online. 2009. Disponível em:<<http://michaelis.uol.com.br/moderno/portugues/index.php?lingua=portuguesportugues&palavra=cultura>>. Acesso em: 18 mar 2015.

DRAUZIO, **Mulher e sexualidade** Disponível em: <<http://drauziovarella.com.br/mulher-2/mulher-e-sexualidade>> Publicado em 25. Ago. 2012. Acesso em: 24. Mar. 2015.

ESTUPRO. In: DICIONÁRIO, Online de Português. 2015. Disponível em: <<http://www.dicio.com.br/estupro/>>. Acesso em: 30 out. 2014.

ESTUPRO, In: MICHAELIS, Dicionário de Português Online. 2009. Disponível em: <<http://michaelis.uol.com.br/moderno/portugues/index.php?lingua=portugues-portugues&palavra=estupro>>. Acesso em: 18 mar 2015.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

INFO ESCOLA, **Crime de Estupro.** 2015. Disponível em: <<http://www.infoescola.com/direito/crime-de-estupro/>>. Acesso em 06 maio 2015.

INSTITUTO AVON; DATA POPULAR. **Violência contra a mulher: o Jovem está ligado?** São Paulo. dez, 2014.

IZUMINO, Wânia Pasinato; SANTOS, Cecília Macdowell. Violência contra as Mulheres e Violência de Gênero: Notas sobre Estudos Feministas no Brasil. **Revista Estudos Interdisciplinares de America Latina y El Caribe**. Israel, Universidade de Tel Aviv, v. 16, n. 1, p. 147 – 164, 2005. Disponível em: <[http://www.nevusp.org/portugues/index.php?option=com\\_content&task=view&id=1074](http://www.nevusp.org/portugues/index.php?option=com_content&task=view&id=1074)>. Acesso em: 10 abr. 2015.

LESSA, Sérgio. **Abaixo a Família Monogâmica**. São Paulo: Instituto Lukács, 2012.

LIBIDINOSO, In: Dicionário, Online Informal. 2015. Disponível em: <<http://www.dicionarioinformal.com.br/libidinoso/>>. Acesso em: 06 maio 2015.

MACHADO, Lia Zanotta. **Masculinidades e Violências: Gênero e mal-estar na sociedade contemporânea**. São Paulo, Boitempo Editorial, Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2004. p. 35-78.

MAGALHÃES, Livia. A culpabilização da mulher, vítima de estupro, pela conduta do seu agressor. **Revista Jus Navigandi**, Teresina, ano 19, n. 3934, 9 abr. 2014. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/27429>>. Acesso em: 4 jun. 2014.

MARTIN, Carmen Cinira Santos; REIS, Jair Naves dos; FERRIANI, Maria das Graças Carvalho. Mulheres vítimas de violência sexual. **Meios coercitivos e produção de lesões não – genitais**. Rio de Janeiro, p. 465 – 473. mar – abr, 2004.

MERENGUE, Gravatai. A cultura do Estupro é resultado da cultura da impunidade. **Blog Implicante**, 30 mar. 2014. Disponível em: <<http://www.implicante.org/blog/a-cultura-do-estupro-e-resultado-da-cultura-da-impunidade/>>. Acesso em: 30 out. 2014.

MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia. **Feminismo e Política**. São Paulo. Boi tempo editorial, nov. 2014.

PICHONELLI, Matheus. **Alexandre Frota e a Cultura do Estupro**. Yahoo Notícias, 3 mar. 2015. Disponível em: <<https://br.noticias.yahoo.com/blogs/matheus-pichonelli/alexandre-frota-e-a-cultura-do-estupro-171644677.html> >. Acesso em: 23 mar. 2015.

PIMENTEL, Silvia. Perspectivas jurídicas da família: o Novo Código Civil e a violência familiar. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, v. 71, ano XXIII, p. 27 – 44, 2002.

RBA, Redação. **Violência contra a mulher**: Lei Maria da Penha completa oito anos e amplia proteção às mulheres. Rede Brasil Atual, 2014. Disponível: <<http://www.redebrasilatual.com.br/cidadania/2014/08/lei-maria-da-penha-completa-oito-anos-e-numero-de-denuncias-cresce-3123.html>>. Acesso em: 15 abr. 2015.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **A mulher na sociedade de classes**: Mito e realidade. São Paulo, Expressão popular Revinter, 2013.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero**. p. 115 – 136, 2001. Caderno Pagu. <<http://www.scielo.br/pdf/cpa/n16/n16a07.pdf>> Acesso: 15 mar. 2015.

SÃO PAULO (Estado), Secretaria da Segurança Pública. **Estatísticas**: violência Contra as Mulheres. 2014. Disponível em: <<http://www.ssp.sp.gov.br/novaestatistica/ViolenciaMulher.aspx>>. Acesso em: 22 mar. 2015.

SATIRA. In : MICHAELIS, Dicionário de Português Online., 2009. Disponível em: <[http://michaelis.uol.com.br/moderno/portugues/definicao/satira%20\\_1042148.html](http://michaelis.uol.com.br/moderno/portugues/definicao/satira%20_1042148.html)>. Acesso em: 12 abr. 2015.

SEMÍRAMIS, Cynthia. Sobre a Cultura do estupro. **Portal Fórum**, 16 abr. 2013. Disponível em: <<http://www.revistaforum.com.br/blog/2013/04/cultura-do-estupro/>>. Acesso em: 14 set. 2014.

SILVA, Marlise Vinagre. **Violência contra a Mulher**: quem Mete a Colher? São Paulo, Cortez, 1992.

SOUZA, Eros., Baldwin, John R. & Rosa, Francisco Heitor. **A Construção Social dos Papéis Sexuais Femininos**. Psicologia: Reflexão e Crítica 2000. p.485-496. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/prc/v13n3/v13n3a16>> Acesso em: 24 Fev. 2015.

OBSERVE, Observatório Lei Maria da Penha. **Lei Maria da Penha** - Histórico. Disponível em: <[http://www.observe.ufba.br/lei\\_mariadapenha](http://www.observe.ufba.br/lei_mariadapenha)>. Acesso em: 15 abr. 2015

TELES, Maria Amélia de Almeida; MELO, Mônica de. **O Que É Violência contra a Mulher**. São Paulo, Brasiliense, 2002.

TELES, Maria Amélia de Almeida. **Breve historia do feminismo no Brasil**. 2 ed. São Paulo, Brasiliense, 2003.

VIOLÊNCIA. In: SIGNIFICADOS. 2015. Disponível em:  
<<http://www.significados.com.br/violencia/>>. Acesso em: 12 mar. 2015.

VIOLÊNCIA. In: DICIONÁRIO, priberam da língua portuguesa. 2013. Disponível em:  
<<http://www.priberam.pt/DLPO/VIOLENCIA>>. Acesso em 18 out. 2014.

WOLF, Naomi. **Promiscuidades: A luta secreta para ser mulher**. Rio de Janeiro: Rocco, 1996.

## APÊNDICES

### APÊNDICE A – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

#### TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

##### PROCOLO: Violência de Gênero:

##### **O que Ocasiona a Culpabilização da Mulher Vítima de Violência Sexual?**

Estes esclarecimentos estão sendo apresentados para solicitar sua participação livre e voluntária, no estudo **Violência de Gênero: O que Ocasiona a Culpabilização da Mulher Vítima de Violência Sexual?** Do Curso de Serviço Social da Universidade de Santo Amaro - UNISA, que será realizado pela pesquisadora Vera Cristina de Souza, e pelas graduandas Débora Paulino do Nascimento, Janaina Araujo da Silva e Juliana Cristina de Carvalho, como Trabalho de Conclusão de Curso.

Esta pesquisa se faz relevante tendo em vista que segundo a Secretaria de Políticas para Mulheres (SPM), estima-se que a cada 12 segundos uma mulher é estuprada no Brasil (2013). Percebe-se que além da problemática da agressão que tais mulheres passam ao serem violentadas sexualmente, acrescenta-se até os dias atuais a culpabilização que a sociedade atribui a vítima, onde na maioria das vezes a atitude do agressor é justificada pelo comportamento da vítima.

Acredita-se então que este tema tenha necessidade de ser discutido e pensado como problema social, uma vez que a violência contra a mulher interfere diretamente no convívio e no bem estar da sociedade, causando um desequilíbrio entre os gêneros.

Busca-se com esta pesquisa levantar possíveis fatores que possibilitam e são responsáveis pela culpabilização e auto culpabilização de mulheres vítimas de violência sexual e as consequências disso.

Esse processo será realizado com mulheres participantes do Ato 8 de março realizado no ano de 2015 na capital paulista, ato este que se comemora o dia internacional de lutas das mulheres.

O grupo entrevistado será composto por mulheres de diferentes etnias, classes sociais, regiões do país, religiões, orientações sexuais, identidades de gênero e faixa etária a partir de 18 anos.

Não será recorrida a nenhuma instituição específica, optando por convidar as mesmas durante a realização do evento, onde estas se disponibilizarão voluntariamente, sendo sua identidade mantida em sigilo.

A entrevista será realizada pelas graduandas mencionadas anteriormente participantes deste projeto. Lembramos ainda que as entrevistadas terão total liberdade para não responder qualquer uma das perguntas apresentadas caso sintam-se desconfortável, sendo garantido a liberdade de retirada de consentimento a qualquer momento e deixar de participar do estudo, sem qualquer prejuízo.

Informamos ainda que para melhor aproveitamento dos dados coletados a entrevista será gravada em áudio sendo este material posteriormente arquivado em mídia digital e mantido sobre os cuidados das responsáveis por este estudo.

Ressaltamos que não haverá benefício direto para as participantes, pois trata-se de estudo experimental testando a hipótese de que as mulheres são culpabilizadas pelo crime cometido contra elas, e somente no final do estudo poderemos concluir tal suposição. Tal estudo também não apresenta riscos evidentes às participantes da pesquisa, tendo em vista que trata-se de uma entrevista que se utilizara apenas de depoimentos voluntários das entrevistadas.

É garantido o acesso, em qualquer etapa do estudo, aos profissionais responsáveis pela pesquisa para esclarecimento de eventuais dúvidas ou informações sobre os resultados parciais das pesquisas, quando em estudos abertos, ou de resultados que sejam do conhecimento dos pesquisadores.

O pesquisador responsável é a Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Vera Cristina de Souza, que pode ser encontrada no endereço Rua Isabel Schmidt, 349, Santo Amaro, SP / Campus II da UNISA – Tel.: 2141-8932. Se você tiver alguma consideração ou dúvida sobre a ética da pesquisa, entre em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP-UNISA) – Rua Prof. Enéas de Siqueira Neto, 340, Jardim das Imbuías, SP – Tel.: 2141-8687.

As informações obtidas pelos pesquisadores serão analisadas em conjunto com as de outros participantes, não sendo divulgada a identificação de nenhum deles.

Em caso de dano pessoal, diretamente relacionado aos procedimentos deste estudo (nexo causal comprovado), a qualquer tempo, fica assegurado ao participante o respeito a seus direitos legais, bem como procurar obter indenizações por danos eventuais.

Uma via deste Termo de Consentimento ficará em seu poder.

São Paulo, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Profª Drª. Vera Cristina de Souza

Débora Paulino do Nascimento

Janaina Araujo da Silva

Juliana Cristina de Carvalho

Se você concordar em participar desta pesquisa assine no espaço determinado abaixo e coloque seu nome e o nº de seu documento de identificação.

---

Nome: (do participante) .....

Doc. Identificação:.....

Declaramos que obtivemos de forma apropriada e voluntária o Consentimento Livre e Esclarecido deste participante para a participação neste estudo, conforme preconiza a Resolução CNS 466, de 12 de dezembro de 2012, IV. 3 a 6.

-----  
Assinatura do pesquisador responsável pelo estudo Data    /    /

-----  
Assinatura dos demais pesquisadores Data    /    /

-----  
Assinatura dos demais pesquisadores Data    /    /

-----  
Assinatura dos demais pesquisadores Data    /    /

## APÊNDICE B – Autorização de Uso de Imagem e Som

### **Autorização de Uso de Imagem e Som da Voz.**

Eu, abaixo assinado e identificada, autorizo o uso de minha imagem e som da minha voz por mim revelados em depoimento pessoal concedido e, além de todo e qualquer material entre fotos e documentos por mim apresentados, para compor a pesquisa, **Violência de Gênero: O que ocasiona a culpabilização da mulher vítima de Violência Sexual.**

A presente autorização abrange os usos acima indicados tanto em mídia impressa (livros, catálogos, revista, jornal, entre outros) como também em mídia eletrônica (*vídeos* e filmes, documentários para cinema ou televisão, entre outros), Internet, Banco de Dados Informatizado *Multimídia*, “home vídeo”, DVD (“digital vídeo disc.”), suportes de computação gráfica em geral e/ou divulgação científica de pesquisas e relatórios para arquivamento e formação de acervo sem qualquer ônus a Universidade UNISA ou terceiros por esses expressamente autorizados, que poderão utilizá-los em todo e qualquer projeto e/ou obra de natureza sociocultural.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos a minha imagem ou som de voz, ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome:
Endereço:
Cidade:
RG Nº:
CPF Nº:
Telefone para contato:
E-mail:

## APÊNDICE C – Instrumental de Pesquisa / Roteiro de Entrevista

**Violência de Gênero:****O que ocasiona a culpabilização da Mulher Vítima de Violência Sexual?****Instrumental de Pesquisa**

Nome \_\_\_\_\_

Idade \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_

Escolaridade:

Ensino Fundamental ( ) Incompleto ( ) Completo

Ensino Médio ( ) Incompleto ( ) Completo

Ensino Superior ( ) Incompleto ( ) Completo

Sem escolaridade ( )

Região em que reside:

( ) Norte ( ) Sul ( ) Leste ( ) Oeste

Participa de Algum movimento Social? Qual? \_\_\_\_\_

**Roteiro de Entrevista**

- \* Compreensão de violência
- \* Percepção sobre a mulher que sofre violência
- \* Percepção sobre os agressores
- \* Avaliação da ocorrência no cotidiano atual
- \* Leis que criminalizam
- \* Culpabilização
- \* Auto culpabilização
- \* Rompimento de auto julgamento
- \* Recado

APÊNDICE D – Registros de violência sexual no período de Janeiro a Dezembro de 2014 no Estado de São Paulo

**Tabela 2 – Registros de violência sexual no período de Janeiro a Dezembro de 2014 no estado de São Paulo**

<b>Registros de violência sexual no período de Janeiro a Dezembro de 2014 no estado de São Paulo</b>												
<b>CATEGORIA</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>
<b>ESTUPRO CONSUMADO</b>	10%	9%	9%	9%	4%	6%	7%	11%	7%	12%	8%	8%
<b>ESTUPRO TENTADO</b>	13%	0%	0%	5%	3%	8%	8%	11%	11%	8%	13%	21%
<b>ESTUPRO DE VULNERÁVEL</b>	8%	6%	9%	7%	4%	7%	8%	9%	10%	11%	10%	11%
<b>OUTROS C/C/ DIGNIDADE SEXUAL</b>	9%	4%	13%	4%	13%	11%	4%	9%	7%	11%	7%	7%
<b>TOTAL</b>	9%	7%	9%	8%	5%	7%	7%	10%	8%	12%	9%	10%

Fonte: Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Disponível em: <http://www.ssp.sp.gov.br/novaestatistica/ViolenciaMulher.aspx>